

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de setembro de 2017

15 Páginas / Ano 1 / Edição nº 041



LEIS

LEI nº. 2664/2017

EMENTA: Altera o art. 44, da Lei Municipal nº. 2037/2009 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 44 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 44. A aposentadoria compulsória por idade será concedida ao servidor que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, automaticamente e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquela em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo e terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2665/2017

EMENTA: Dispõe sobre o reparcèlement e parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcèlement dos débitos do Poder Executivo e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº. 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcèlement, com dispensa da multa.

Art. 3º Em caso de reparcèlement, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcèlement anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcèlement anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcèlement, com dispensa da multa.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcèlement, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcèlement e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, ficam os Chefes de cada Órgão Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional no Orçamento vigente, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária, para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, nos montantes necessários para cobrir os pagamentos das parcelas do Exercício corrente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 649/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, o senhor **EDSON DA SILVA NAIZER**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciência Contábeis e Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.444-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.444-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Fonseca, 457 – Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 329/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 650/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, o senhor **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.405-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.405-6 SESP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rodovia PR 092, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 427/2016.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 651/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE**, o senhor **ELIELTON MATIOSKI PEREIRA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.076-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.076-4 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Toledo, 05, apto 05 – Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 554/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 652/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, a senhora **LUCIANA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.631-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.631-6 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pinheiros, 55 – Bairro: Jardim Ipê, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 133/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 653/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, o senhor **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.477-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.477-6 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Helena Dib, 142 – Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 409/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 654/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E VISUAL**, o senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Designer, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.233-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.233-4 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 190 – Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 173/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 655/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA**, o senhor **EVERSON MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Designer, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.069-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-66, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Martins da Costa Passos, 573 - Bairro: Primavera I, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 174/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 656/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO**, o senhor **AGNALDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.720-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-27, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mario Ferreira Terres, 419 - Bairro: Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 030/2013.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 657/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**, a senhora **CRISTIANE FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.210-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.669-25, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Lírios, 26 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 333/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 658/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**, a senhora **PIÉROLA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.551-6-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-03, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Walfrido Sandrine, 106 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 469/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 659/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, a senhora **MIRIAN NUNES NACLI**, brasileira, solteira, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.598-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Toledo, s/n, apto 02 - Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 471/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 660/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, a senhora **TAMIREIS PIMENTEL**, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Subida das Azeleias, 204 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 539/2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 661/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, a senhora **PRISCILA ANGELO DA LUZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.129-59, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mathilde Pessa Mattos, 85 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 472/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 662/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, o senhor **MAURICIO FERNANDES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.339-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Beltrão, 252 - Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 349/2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 663/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, o senhor **LUCIANO WASHINGTON FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-54, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José da Fonseca, 201 - Bairro: Vila Isabel, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 332/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 664/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, o senhor **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.719-46, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Edmilson Correa, 202 - Bairro: Jardim Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 351/2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 665/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, o senhor **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.596-7 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.588-16, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Morretes, 84 - Bairro: Jardim Primavera, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 030/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECRETO n.º. 666/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS**, o senhor **RODOLFO GUERRE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Sistema de Informações, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.596/0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXX.339-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Frizanco, 173 – Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 470/2017.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO n.º. 667/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO DE BENS IMOVEIS, MÓVEIS E ARQUIVO GERAL**, o senhor **ALAN RANDA**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-50, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Toledo, 44, – Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 035/2016.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO n.º. 668/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**, a senhora **ADRIETI SAIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.704-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.289-00, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Kroptiewicz, 197 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 669/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, o senhor **RUBENS TEODORO PEREIRA**, brasileiro, casado, Marceneiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.831 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.989-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1256 – Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 054/2013.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 670/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, a Senhora **JULIANNA PEDROSO MENDES**, brasileira, casada, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.635-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.659-00, CAU A 67970-4 residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Expedicionários, 242 – Bairro: São Luis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 236/2014.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 671/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, o senhor **EURICO ANTONIO SILVANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.003 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.119-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua André Johnson, 180 – Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 140/2016.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 672/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E ESTRADAS**, o senhor **EDERVAN DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.751-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXX.759-93, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Durval Athayde, 319 – Bairro: Fluvópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 430/2015.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 673/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS**, o Senhor **PAULO CEZAR PAULUK**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.571-6 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.009-63, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alcides Sampaio Ribas, 321 – Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 411/2017.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 674/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA**, o senhor **JOSMARIO DA SILVA MENDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.914-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.749-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Levi Macedo Taques, 296 – Bairro: Jardim São Roque, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 143/2016.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 675/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE UTILIDADE PÚBLICA**, o senhor **MARCOS AURELIO KOJO**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXX.859-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro Kojo, 222 – Bairro: Lagoão, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 033/2017.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 676/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO**, o senhor **PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.267-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.099-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Subtenente Deable, 289 – Bairro: Fluvópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 144/2016.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 677/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS**, o senhor **NESTOR DOS SANTOS BARROS BRIZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.340-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua das Azaleias, 169 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 146/2016.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 678/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE HABITAÇÃO**, o senhor **PAULO PUQUEVIS**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.318 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Samir Dib, 55 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 128/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 679/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, o senhor **JAIRO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, Operador de Máquina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.043-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Teixeira, 72 - Bairro: Lagoão, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 026/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DECRETO nº. 680/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, a Senhora **LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Técnica em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.140-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Begônias, 92 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 027/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DECRETO nº. 681/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO AO EMPREGO, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E IDENTIFICAÇÃO**, o senhor **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.803 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 311 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 021/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 682/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, a senhora **TÂNIA GEMA MARODIM ASSIS**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.743-7 SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Arapongas, 62 - Bairro: Capivari, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 141/2013.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 683/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a senhora **CEILA JOSÉ BUENO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.568-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 261 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 684/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO ESTRUTURAL**, a senhora **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Kroptiwicz, 41 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 262/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 685/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR GRÁFICO E ESTRUTURAL**, o senhor **EMERSON POMIM PONCIANO**, brasileiro, casado, Designer Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Adalfo F. Barros, LTI - Bairro: Jd. Vitória, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 023/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 686/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, a senhora **EDINA MARIA CZEKALSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.844-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Toledo, 273 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 275/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 687/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE TFD**, o senhor **ROBERTO DONISETE DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.165-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Vitorio Nanni, 187 - Bairro: Jardim São Roque, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 469/2013.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 688/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEMUS**, a senhora **ROSANGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX313-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX258-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Djalma Camargo, 579 - Bairro: Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 553/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 689/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA**, o senhor **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX039-11, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Adachski, 375 - Bairro: Vila Anésia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 051/2016.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 690/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS PRIMAVERA**, a senhora **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX999-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Anésias, 98 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 051/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 691/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS PEDRINHA**, a senhora **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX739-17, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Arapongas, 159 - Bairro: Jardim Capivari, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 068/2016.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 692/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, a senhora **SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX152-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX739-30, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Gerânios, 71 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 020/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 693/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO TÉCNICA E SERVIÇO SOCIAL**, a senhora **MARILIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX259-42, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Guilherme Hertel, 056 - Bairro: Vila André, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 016/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 694/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a senhora **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX999-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Cava, s/n - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 225/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 695/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CASA LAR**, a senhora **JOSTANE AUGUSTO HEUSCHKE**, brasileira, casada, Bacharel em Administração portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX105-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX159-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Fonseca, 308 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 499/2013.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 696/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CREA5**, a senhora **ZENAIDE DE AZEVEDO FANHA**, brasileira, viúva, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX126-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX979-34, residente e domiciliada nesta cidades, à Rua Rio Grande do Sul, s/n - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 176/2014.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 697/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL**, a senhora **SIRELI SILVA DOS PASSOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX112-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX879-00, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mario Ferreira Terres, 50 - Bairro: Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 546/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 698/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11167/2017, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D, E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 023/2015, o Senhor **DOMICÍLIUS ANDRE DOMINGUES BORGES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.566.295-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.971.339-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 699/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo sob nº. 10041/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalshmidt, CRM/PR 25332.

RESOLVE



Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional à servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
5467	LUCELIA MATOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 700/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral sob nº. 11111/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH.

Artigo 2º. Fica a composição da CCIH assim estabelecida:

- Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem, a senhora:
 - o **LIDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 49.718.914-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 404.451.288-44.

- Como Vice- Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior, do Serviço de Centro Cirúrgico e Central de Materiais, a senhora:
 - o **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.286.269-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.131.669-29.

- Como Secretário, Membro Executor e Membro Representante de nível médio do Setor Administrativo e Recepção, o senhor:
 - o **EUGENIO MICHALOWSKI NETO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.710.752-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.805.289-16.

- Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Gerência em Enfermagem, a senhora:
 - o **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.382.186-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.799.699-59.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Farmácia da Agência Transfusional, a senhora:
 - o **LORENA PÂMELA CARDOZO RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.677.984-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.989.889-99.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Farmácia Hospitalar, a senhora:
 - o **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Nutrição, a senhora:
 - o **MÔNICA DE FATIMA MACIEL DA ROSA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.710.913-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.415.199-51.

- Como Membro Representante de nível superior dos Serviços Médicos, o senhor:
 - o **ALEXANDER PINHEIRO PIÉROLA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 811.343 SESP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº. 837.491.602-97.

- Como Membro Representante do nível médio da Divisão de Serviços Gerais, a senhora:
 - o **ISABEL DE FATIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais - HCL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.204.124-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 402.324.769-34.

- Como Membro Representante de nível Superior do Serviço de Enfermagem e Presidente da CIPA, a senhora:
 - o **RAQUEL MAGANHATTI**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.445.847-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.456.899-15.

- Como Membro Representante de nível médio, do Serviço Operacional, a senhora:
 - o **SUELI APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Escrevente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.501.007-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 631.823.519-15.

- Como Membro Representante de nível médio do Almoarifado, o senhor:
 - o **EZEQUIEL DO SANTOS COELHO**, brasileiro, casado, servidor com cargo comissionado de Chefe de Divisão de Auditoria/Ouvvidora e representante do Almoarifado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.042.299-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.492.559-05.

- Como Membro Representante de nível superior dos Serviços de Direção Administrativa, o senhor:
 - o **ANTONIO CARLOS SAMPAIO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Superintendente do HCL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.122.512-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.947.819-15.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 480/2015, datado de 27 de julho de 2015.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 701/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral sob nº. 11111/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP.

Artigo 2º. Fica a composição do Núcleo de Segurança do Paciente assim composta:

- Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem, a senhora:
 - o **LIDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 49.718.914-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 404.451.288-44.

- Como Vice- Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior, do Serviço de Centro Cirúrgico e Central de Materiais, a senhora:
 - o **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.286.269-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.131.669-29.

- Como Secretário, Membro Executor e Membro Representante de nível médio do Setor Administrativo e Recepção, o senhor:
 - o **EUGENIO MICHALOWSKI NETO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.710.752-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.805.289-16.

- Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Gerência em Enfermagem, a senhora:
 - o **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.382.186-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.799.699-59.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Farmácia da Agência Transfusional, a senhora:
 - o **LORENA PÂMELA CARDOZO RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.677.984-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.989.889-99.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Farmácia Hospitalar, a senhora:
 - o **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

- Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem Obstétrica, a senhora:
 - o **RAQUEL MAGANHATTI**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.445.847-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.456.899-15.

- Como Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem, a senhora:
 - o **ELIANE ROLDADO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.650.175-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 788.364.509-97.

- Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem, a senhora:
 - o **MARIA AUGUSTA RODRIGUES SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.994.119-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.920.079-24.

- Como Representante de Nível Superior, do Serviço Assistência Social, a senhora:
 - o **ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.130.299-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 755-653.159-72.

- Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Direção Administrativa, o senhor:
 - o **ANTONIO CARLOS SAMPAIO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Superintendente do HCL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.122.512-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.947.819-15.

- Como Membro Representante de nível médio do Serviço Operacional, a senhora:
 - o **SUELI APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Escrevente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.501.007-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 631.823.519-15.

- Como Membro Representante de nível médio, do Setor de Radiologia, o senhor:
 - o **DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Técnico de Radiologia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.863.742-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.314.059-00.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 481/2015, datado de 27 de julho de 2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 702/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.204.655,00** (um milhão e duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.204.655,00** (um milhão e duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Adm. Smece	
3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (104) Outros Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0004.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
Total suplementado: 150.000,00	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00 (1303) Vencimentos e Vantagens fixas	150.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 (1303) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (1344) Equipamento Permanente	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (3303) Equipamento Permanente	11.655,00
10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00 (1303) Vencimentos e Vantagens fixas	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 (1303) Obrigações Patronais	30.000,00
10.301.0018.2.069 Programa de Atenção Básica de Saúde Pub-Fixo	
3.1.90.11.00.00.00.00 (3303) Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 (3303) Obrigações Patronais	6.000,00
10.301.0020.2.074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00.00.00 (3497) Vencimentos e Vantagens Fixas	23.000,00
10.302.0019.2.0075 Manutenção Hospital Carolina Lupion	
3.1.90.11.00.00.00.00 (1303) Vencimentos e Vantagens Fixas	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 (3303) Outras Despesas Variáveis	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços Pessoa Jurídica	95.000,00
Total suplementado: 950.655,00	

12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Cras	
3.1.90.11.00.00.00.00 (3904) Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (3934) Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.0023.2.086 Manutenção dos Serviços do Creas - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.00.00 (3000) Vencimentos e vantagens Fixas	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (3000) Obrigações Patronais	2.000,00
13 SECRETARIA DE COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO	
10.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
22.122.0003.2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00.00 (3000) Vencimentos e vantagens Fixas	50.000,00
Total suplementado: 104.000,00	
Total Geral Suplementado: 1.204.655,00	

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental	
180.3.1.90.11.00.00.00.00 (104) Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
Total: 100.000,00	

II - Oriundos do Supéravit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016:

Fonte	Descrição	Valor
3497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração	23.000,00
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	102.655,00
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	72.000,00
3934	Proteção Social Básica - SUAS	32.000,00
Total: 229.655,00		

III - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
344	Aquisição Automóvel para Saúde 116005	40.000,00
1102	FUNDEB 449	50.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	785.000,00
Total: 875.000,00		

Total Geral: 1.204.655,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 703/2017

Súmula: Decreta o dia 08 de setembro de 2017, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional de 07 de setembro de 2017, quinta-feira, em que se comemora o dia da Independência do Brasil, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003;

Considerando o recesso do Poder Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na data de 08 de setembro de 2017, Decreto Judiciário nº 694/2017;

Considerando o recesso do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 08 de setembro de 2017, Resolução nº. 45090/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 704/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELI DE JESUS OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 9792/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora **ZELI DE JESUS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.784-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.059-72, no cargo de Zeladora, inscrita na matrícula nº. 514.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 47, § 2º da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 992,39 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$ 297,18 (duzentos e noventa e sete reais e deztois centavos), quitados sob o título de anuênio, totalizando o valor de **R\$ 1.289,57** (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) por mês, totalizando a quantia de **R\$ 15.474,84** (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), anuais assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 705/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 11393/2017,

Considerando que José Oliveira Sobrinho "Zezinho" nasceu no Distrito de Eduardo Xavier da Silva, Município de Jaguaraiava no dia 12 de setembro de 1943 e faleceu no dia 19 de agosto de 2012;

Considerando que dedicou-se a diversos trabalhos voluntários da Paróquia Nossa Senhora das Graças como membro do Conselho Econômico na função de Tesoureiro e membro fiel do Ministério Extraordinário da Sagrada Comunhão Eucarística;

Considerando que foi morador do Bairro Vila Kennedy desde a década de 1970, muito contribuiu pelas conquistas e benfeitorias ao referido Bairro do qual tinha orgulho de tê-lo visto crescer,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como **JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO**, a Quadra Sintética de Futebol Society, anexo à Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado - Vila Kennedy.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 10813/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A FATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, CNPJ 00.904.138/0001-15, CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM, Vigência 2 anos, Assinatura: 21 de agosto de 2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 86/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017, CONTRATADO: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 94.987.930/0001-24, VIGÊNCIA: 180 dias, Assinatura: 28 de agosto de 2017.

PROTOCOLO GERAL 10149/2017, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2016, OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja de 20 de setembro de 2017 até 20 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 588/2017, CONTRATADO: CLINI VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME. CNPJ 23.509.389/0001-09.

PROTOCOLO GERAL 10149/2017, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2016, OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja de 20 de setembro de 2017 até 20 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 550/2016, CONTRATADO: CLINICA MEDICA DR CARLOS SEABRA S/S LTDA, CNPJ 13.150.996/0001-63.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº11082/2017, OBJETO: locação do imóvel pertencente a matrícula 5144, a contemplar acudir a situação de vulnerabilidade social ligada as peculiaridades do beneficiário JORGE AMBROSIO DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.469-91. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 342/2017, LOCADOR: IMOBILIARIA TEIXEIRA, CNPJ/MF 04.074.200/0001-40, VALOR: R\$350,00(trêzentos e cinquenta reais), Assinatura: 30/08/2017.

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013. Objeto: acresce ao objeto contratual o percentual de 0,45% ou seja o valor de R\$65,00(sessenta e cinco reais), bem como prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja de 9 de setembro de 2017 até 9 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2017. Credenciamento de Educador Infantil, PROTOCOLO GERAL 7353/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº330/2017, CREDENCIADO(A): GUY LOPES, CPF Nº XXX.XXX.839-7, Estimativa de Credenciamento: R\$2.862,00(dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), Vigência: 15 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2017, OBJETO: contratação de serviços de sondagem de terreno onde será instalada a sede do Conselho Tutelar. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº322, CONTRATADO: Geozamite Sondagem e Topografia Ltda. CNPJ/MF nº 20.972.810/0001-17. Valor Global contratual R\$2.706,53(dois mil setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), Assinatura: 23 de agosto de 2017.

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013. Objeto: acresce ao objeto contratual o percentual de 0,45% ou seja o valor de R\$65,17(sessenta e cinco reais e dezessete centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89, Assinatura: 28 de abril de 2017

EXTRATO, 5º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja de 9 de setembro de 2017 até 9 de setembro de 2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89.

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013. Objeto: acresce ao objeto contratual o percentual de 0,45% ou seja o valor de R\$65,17(sessenta e cinco reais e dezessete centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89, Assinatura: 28 de abril de 2017

EXTRATO, 5º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2013. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja de 9 de setembro de 2017 até 9 de setembro de 2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017, PROTOCOLO GERAL10940/2017, OBJETO: Credenciamento na área de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº328/2017, CREDENCIADO: ALCIONE FRANCISCO BARAUSS E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.008.299/0001-03, VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO, R\$96.000,00(noveenta e seis mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/08/2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 80/2017. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para torneios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº319/2017, CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARAIÁVA, CNPJ/MF 79.319.695/0001-29, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$39.999,00(trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 74/2017, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros para compor o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais e do Polo Universidade Aberta do Brasil, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº323/2017, CONTRATADO: GGPFL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF 03.568.176/0001-32, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$21.450,70(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº324/2017, CONTRATADO: LIVRARIA GP LTDA EPP, CNPJ/MF 11.093.505/0002-45, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$4.499,69(quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº325/2017, CONTRATADO: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF 11.272.813/0001-57, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$601,05(seiscentos e um reais e cinco centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 85/2017, OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2017, CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ/MF12,727.78/0001-44, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$23.780,92 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº321/2017, CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME, CNPJ/MF 01.578.237/0001-31, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$2.340,76(dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/08/2017.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 PROTOCOLO GERAL 8610/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como estabeleça a estimativa total de R\$6.345,00(seis mil trezentos e quarenta e cinco reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CONTRATADO: EVERTON JOSÉ RODRIGUES, CPF XXX.XXX.289-10, RG NºX.XXX.119-8SSP/PR.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 PROTOCOLO GERAL 8610/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como estabeleça a estimativa total de R\$10.368,00(dez mil trezentos e sessenta e oito reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CONTRATADO: MARILANE APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA, CPF XXX.XXX.839-10, RG NºX.XXX.631-0SSP/PR.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 PROTOCOLO GERAL 8610/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como estabeleça a estimativa total de R\$9.342,00(nove mil trezentos e quarenta e dois reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CONTRATADO: ELISANGELA SANTANA DE MATOS, CPF XXX.XXX.649-04, RG NºX.XXX.554-8SSP/PR.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 PROTOCOLO GERAL 8610/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como estabeleça a estimativa total de R\$3.672,00(três mil seiscentos e setenta e dois reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CONTRATADO: PATRICIA SOARES DO CARMO, CPF XXX.XXX.749-19, RG NºX.XXX.338-9SSP/PR.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 PROTOCOLO GERAL 8610/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como estabeleça a estimativa total de R\$7.788,00(sete mil setecentos e oitenta e oito reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CONTRATADO: PATRICIA SOARES DO CARMO, CPF XXX.XXX.749-19, RG NºX.XXX.338-9SSP/PR.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº332/2017, CONTRATADO: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, CNPJ/MF 73.234.742/0001-55, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$4.208,50(quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº333/2017, CONTRATADO: ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 93.744.301/0001-18, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$2.882,70(dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº334/2017, CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, CNPJ/MF 17.659.287/0001-69, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$462,31,00(quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais, Vigência: 12 meses, Assinatura: 29/08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº335/2017, CONTRATADO: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ/MF 25.348.872/0001-76, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$123.447,50(cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº336/2017, CONTRATADO: J C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO – EPP, CNPJ/MF 26.575.903/0001-94, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$110.742,50(cento e dez mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº337/2017, CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, CNPJ/MF 00.088.597/0001-78, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$119.782,97 (cento e dezoenove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 29/08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº338/2017, CONTRATADO: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF 12.593.397/0001-51, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$2.740,00(vinte e um mil setecentos e quarenta reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº339/2017, CONTRATADO: RPS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF 23.915.573/0001-40, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$8.736,00(oito mil setecentos e trinta e seis reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº340/2017, CONTRATADO: SOLANO ISAAS BLUM CARAMBEI EIRELI - ME, CNPJ/MF 01.985.870/0001-20, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$6.226,33(seis mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/08/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº341/2017, CONTRATADO: SUL COM ATACADO E VEREJO LTDA - EPP, CNPJ/MF 26.469.541/0001-57, VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$11.125,44(onze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 29/08/2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

Pelo presente instrumento, entre as partes, **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isaltel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7PR, o CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, ex postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; e como **CONTRATADA(A)** RAFAEL ANTONIO PEREIRA 6278168969, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.933.822/0001-06, com sede na Avenida Centro Francisco Matarazzo, 487, Centro, Jaguaraiava – PR, neste ato representado por Rafael Antonio Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.514.122-8-SSP/PR e CPF nº 037.916.899-59, residente e domiciliado na Avenida Centro Francisco Matarazzo, 487, Centro, Jaguaraiava – PR, tem justo rescindido o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº0136/2017, do Pregão Presencial 033/2017(Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), qual faz parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DBSTRATO

O Município de Jaguaraiava, rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo nº136/2017, com base no Protocolo Geral 10130, que motivou a inadimplência contratual da contratada, nas termos da cláusula oitava e Cláusula décima terceira, item 13.4 e tendo em vista a rescisão parcial e as irregularidades encontradas na prestação do serviço ao Município de Jaguaraiava.

Nada mais tendo a demandar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – Ante o descumprimento contratual e a rescisão, estabelece-se pela inadimplência da contratada, o pagamento da multa contratual no valor de R\$3.270,00(três mil duzentos e setenta reais), nos termos da Cláusula sétima, parágrafo primeiro, alínea "a", ou, seja 10% do valor global do contrato da proposta em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é Competente o Foro da Comarca de Jaguaraiava – Pr.

Ante o Poder discricionário e com todas as condições e termos aqui explicitados, rescinde-se unilateralmente o presente instrumento de Contrato.

Jaguaraiava, 22 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 23 de agosto de 2017

1,0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44.

b) JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.579.237/0001-31

Item	Descrição	Marca	unidade	Quant	Unitário	Total	Empresa
05	Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aspecto cor e sabor característicos	Ceasa	kg	842	R\$2,78	R\$2.340,76	Jose Aparecido Salvador alimentos Me
01	Biscoito, tipo Waffer, classificação doce, sabores variados, pacotes bem fechados e intactos (pcts 140grs)	BAUDUCCO	PCT	385	R\$1,88	R\$723,80	Wf Distribuidora de Equipamentos de Informática
02	Iorgurte com polpa de frutas vitaminados, embalagem de polietileno atóxico, impresso com informações de fabricação e validade, com 6 unidades.	CAROLINA	BANDEJA	6.256	R\$3,27	R\$20.457,12	Wf Distribuidora de Equipamentos de Informática
03	Leite em pó, similar ou superior a ninho, com 400gramas, as latas deverão estar intactas, bem fechadas com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico.	GLORIA	200 LATAS		R\$13,00	R\$2.600,00	Wf Distribuidora de Equipamentos de Informática

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº74 /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Assinatura: 23 de agosto de 2017

1,0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

1)-GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32

2)-LIVRARIA GP LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.093.505/0002-45

3)- PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.272.813/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VENCEDOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NILFENENGER, Audrey. Uma estranha simetria. São Paulo: Suma de Letras, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SUMA DE LETRAS	R\$ 30,73	R\$ 30,73
2	HOWELL, Hannah. O escolhido. São Paulo: Lua de papel, 2011	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	LUA DE PAPEL	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	SHELDON, Sidney. A perseguição. São Paulo: Record, 2000.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 74,00	R\$ 74,00
4	SHELDON, Sidney. A areia do tempo. São Paulo: Record, 2000.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	RECORD	R\$ 28,99	R\$ 28,99
5	SHELDON, Sidney. Anjo da escuridão. São Paulo: Record, 2000.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	RECORD	R\$ 26,09	R\$ 26,09
6	KING, STEPHEN. Pesadelos e paisagem noturnas. São Paulo: Suma de Letras, 200. V.1	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	PONTO DE LEITURA	R\$ 20,28	R\$ 20,28
7	KING, STEPHEN. Pesadelos e paisagem noturnas. São Paulo: Suma de Letras, 200. V.2	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	PONTO DE LEITURA	R\$ 20,28	R\$ 20,28
8	KING, STEPHEN. Jogo perigoso. São Paulo: Objetiva, 2010.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	PONTO DE LEITURA	R\$ 17,37	R\$ 17,37
9	KING, STEPHEN. Missery. São Paulo: Objetiva, 2010.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SUMA DE LETRAS	R\$ 51,00	R\$ 51,00
10	MOYES, Jojo. Como eu era antes de você. São Paulo: Intrínseca, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 46,00	R\$ 92,00
11	MOYES, Jojo. A garota que você deixou para trás. São Paulo: Intrínseca, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 46,00	R\$ 92,00
12	MOYES, Jojo. A última carta de amor. São Paulo: Intrínseca, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 49,00	R\$ 98,00
13	JAMES, E. L. Grey: cinquenta tons de cinza pelos olhos de Christian. São Paulo: Intrínseca, 2015.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	INTRINSECA	R\$ 26,09	R\$ 26,09
14	IRVINE, Alex. O diário de John Winchester. São Paulo: Gryphus, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GRYPHUS	R\$ 20,28	R\$ 20,28
15	IRVINE, Alex. O livro dos monstros, espírito, demônios e ghouls. São Paulo: Gryphus, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GRYPHUS	R\$ 20,28	R\$ 20,28
16	ADAMS, Douglas. O guia dos mochileiros da galáxia: não entre em pânico. São Paulo: Sextante, 2010. V.1	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARQUEIRO	R\$ 20,28	R\$ 20,28
17	ADAMS, Douglas. O guia dos mochileiros da galáxia: O restaurante no fim do universo. São Paulo: Sextante, 2010. V.2	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARQUEIRO	R\$ 20,28	R\$ 20,28
18	ADAMS, Douglas. O guia dos mochileiros da galáxia A vida, o universo e tudo mais. São Paulo: Sextante, 2010. V.3	UNIDADE	2	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARQUEIRO	R\$ 20,28	R\$ 40,56
19	ADAMS, Douglas. O guia dos mochileiros da galáxia: praticamente inofensiva. São Paulo: Sextante, 2010. V.5	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARQUEIRO	R\$ 20,28	R\$ 20,28
20	PRICE, Lisa. Starter. São Paulo: Editora Novo conceito, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	NOVO CONCEITO	R\$ 23,18	R\$ 23,18
21	DONOGHUE, Emma. O quarto. São Paulo: Versus Editora, 2016.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VERUS	R\$ 28,99	R\$ 28,99
22	QUIN, Julia. O segredo de Colin Bridgerton. São Paulo: Arqueiro, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	QUIN, Julia. O duque e eu. São Paulo: Arqueiro, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 46,20	R\$ 92,40
24	QUIN, Julia. Um cavalheiro perfeito. São Paulo: Arqueiro, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 46,00	R\$ 92,00
25	TREMAINE, K. As gêmeas do gelo. São Paulo: Bertrand, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 57,20	R\$ 114,40
26	VALENTINE, Genevieve. O circo mecânico Tresault. São Paulo: Darkside, 2016	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	DARKSIDE	R\$ 39,00	R\$ 39,00

27	SHEMILT, Jane. A filha. São Paulo: HarperCollins, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	HAPERCOLLI NS	R\$ 38,20	R\$ 76,40
28	STRAUB, Peter. Um passado sombrio. São Paulo: Bertrand, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BERTRAND	R\$ 61,20	R\$ 122,40
29	HAWKINS, Paula. A garota do trem. São Paulo: São Paulo: Record, 2011	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 46,00	R\$ 92,00
30	ROTH, Veronica. Insurgente. São Paulo: Rocco, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
31	ROTH, Veronica. Divergente. São Paulo: Rocco, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
32	ROTH, Veronica. Covergente. São Paulo: Rocco, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
33	GAIMAN, Neil. O oceano no fim do caminho. São Paulo: Intrínseca, 2013	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	INTRINSECA	R\$ 20,28	R\$ 20,28
34	GAIMAN, Neil. O livro do cemitério. São Paulo: Rocco, 2010.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ROCCO	R\$ 22,95	R\$ 22,95
35	ROWLING, J.K. Animais fantástico e onde abitam. São Paulo: Roco, 2015.	UNIDADE	2	PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME	ROCCO	R\$ 39,70	R\$ 79,40
36	STUART, Moore. Guerra civil. São Paulo: Editora Novo Século, 2014. V.2	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	NOVO SÉCULO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
37	Riordan, Rick. O mar de monstros. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
38	Riordan, Rick. A batalha do labirinto. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 52,00	R\$ 104,00
39	Riordan, Rick. O último olimpiano. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 47,00	R\$ 94,00
40	Riordan, Rick. O herói perdido. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
41	Riordan, Rick. O filho de netuno. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 57,00	R\$ 114,00
42	Riordan, Rick. A casa de Hades. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME	INTRINSECA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
43	Riordan, Rick. A marca de Atena. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 57,00	R\$ 114,00
44	Riordan, Rick. O sangue do olimpo. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 57,00	R\$ 114,00
45	Kiernan, Caitlin R. A menina submersa: memória. São Paulo: Darkside Books, 2015.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	DARKSIDE	R\$ 57,00	R\$ 57,00
46	RIGGS, Ranson. O orfanato da Srta. Peregrine para crianças peculiares. São Paulo: Leya Editora, 2016	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	LEYA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
47	RIGGS, Ranson. Cidade dos etéres. São Paulo: Leya Editora, 2016. v2	UNIDADE	2	LIVRARIA GP LTDA - EPP	INTRINSECA	R\$ 28,99	R\$ 57,98
48	LIU, Margiore. X - MEM: espelho negro.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	NOVO SÉCULO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
49	CLARE, Cassandra. Cidade Dos ossos: os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.1	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 48,00	R\$ 96,00
50	CLARE, Cassandra. Cidade Da cinza: os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.2	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 48,00	R\$ 96,00
51	CLARE, Cassandra. Cidade de vidro : os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.3	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 38,00	R\$ 76,00
52	CLARE, Cassandra. Cidade Dos Anjo Caídos: CLARE, Cassandra os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.4	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 38,00	R\$ 76,00
53	CLARE, Cassandra. Cidade Da alma perdidas: os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.5	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 38,00	R\$ 76,00
54	CLARE, Cassandra. Cidade do fogo celestial. Os instrumentos mortais. São Paulo: Record, 2011. V.6	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 38,00	R\$ 76,00
55	CLARE, Cassandra. Anjo mecânico: a peças infernais. São Paulo: Record, 2011.V.1	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 48,00	R\$ 96,00
56	CLARE, Cassandra. Príncipe mecânico: as peças infernais. São Paulo: Record, 2011.V.2	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 45,00	R\$ 90,00
57	CLARE, Cassandra. Princesa mecânica: a peças infernais. São Paulo: Record, 2011.V.3	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 60,00	R\$ 120,00
58	GRAY, Claudio; CLARE, Cassandra; BRAY, Libba. Férias infernais. São Paulo: Record, 2011.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 50,00	R\$ 100,00
59	CLARK, Marry Hing. As duas menininha de azul. São Paulo: Record, 2012.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RECORD	R\$ 80,00	R\$ 80,00
61	Hoover, Collen. Um caso perdido: hopelless. São Paulo: Galera Record, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GALERA	R\$ 23,18	R\$ 23,18
62	Hoover, Collen. Sem esperança: hopelless. São Paulo: Galera Record, 2011.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GALERA RECORD	R\$ 35,00	R\$ 35,00
63	HUDSON, Tara. Hereafter – Eternidade. São Paulo: Id Editora, 2012	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ID	R\$ 60,00	R\$ 60,00
64	HUDSON, Tara. Arise – Reviver. São Paulo: Id Editora, 2012	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ID	R\$ 55,00	R\$ 55,00
65	Zink, Michelle. A profecia das irmãs. São Paulo: Roco, 2012. V.1	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ROCCO	R\$ 27,89	R\$ 27,89
66	Zink, Michelle. As guardiãs do portal. São Paulo: Roco, 2012. V.2	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ROCCO	R\$ 27,89	R\$ 27,89
67	Kate, Lauren. O livro de Cam. São Paulo: Galera Record, 2011.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GALERA RECORD	R\$ 27,00	R\$ 27,00
68	PLEC, Julie. The Originals: Ascensão. São Paulo: Galera Record, 2011	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GALERA	R\$ 20,28	R\$ 20,28
69	PLEC, Julie. The Originals: A perda. São Paulo: Galera Record, 2011	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GALERA	R\$ 17,37	R\$ 17,37
70	GAIL, Carriger. Alma? São Paulo: Editora Valentina Ltda. Série SteampunkV.1	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VALENTINA	R\$ 22,38	R\$ 22,38
71	GAIL, Carriger. Metamorfose? São Paulo: Editora Valentina Ltda. Série SteampunkV.2	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VALENTINA	R\$ 25,19	R\$ 25,19
72	GAIL, Carriger. Incógnita? São Paulo: Editora Valentina Ltda. Série SteampunkV.3	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VALENTINA	R\$ 25,19	R\$ 25,19
73	GAIL, Carriger. Coração? São Paulo: Editora Valentina Ltda. Série SteampunkV.4	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VALENTINA	R\$ 25,19	R\$ 25,19
74	DOERR, Anthony. Toda luz que não podemos ver. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
75	PAYTON, Brian. Onde nasce os ventos. São Paulo: Globo Editora, 2013	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GLOBO	R\$ 33,90	R\$ 67,80
76	DUNANT, Sarah. Agrado corações. São Paulo: Galera Record, 2012	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	RECORD	R\$ 36,54	R\$ 36,54
77	SIMONS. Paullina. Tatiana & Alexander. São Paulo: Novo Século, 2012	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	NOVO SÉCULO	R\$ 31,81	R\$ 31,81



78	TYNDALL, Marylu. Traição do destino. São Paulo: Editora Fundamento, 2014.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 41,50	R\$ 41,50
79	USA, Kleypas. A protegida. São Paulo: Gutenberg Brasil, 2014.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GUTENBERG	R\$ 22,02	R\$ 22,02
80	BRONT, Anne. Agnes Grey. São Paulo: Martin Clarent, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MARTIN CLARETE	R\$ 28,99	R\$ 28,99
81	BRONT, Charlott. Villette. São Paulo: Martin Clarent, 2011.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MARTIN CLARETE	R\$ 40,61	R\$ 40,61
82	GRENH, John. Quem é você Alasca. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 33,90	R\$ 67,80
83	RASH, Ron. Serena. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	INTRINSECA	R\$ 33,90	R\$ 67,80
84	SPARK, Nicholas. No seu olhar. São Paulo: Editora Arqueiro, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 38,20	R\$ 76,40
85	SPARK, Nicholas. Uma longa jornada. São Paulo: Editora Arqueiro, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 33,90	R\$ 67,80
86	SPARK, Nicholas. Deixe seu coração decidir. São Paulo: Editora Arqueiro, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ARQUEIRO	R\$ 33,90	R\$ 67,80
87	MARTIN, George R.R. As Crônicas de Gelo e Fogo: o festim dos corvos. São Paulo: Leya Brasil, 2013. V.4	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	LEYA	R\$ 59,40	R\$ 118,80
88	MARTIN, George R.R. As Crônicas de Gelo e Fogo: A dança dos Dragões. São Paulo: Leya Brasil, 2013. V.5	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	LEYA	R\$ 59,40	R\$ 118,80
89	BERNARD, Wassertan. In eminência do extermínio - A História dos judeus da Europa antes da Segunda guerra mundial. São Paulo: Editora Cultrix, 2011.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CULTRYX	R\$ 57,90	R\$ 57,90
PROTOCOLO 5635 - 2016 SMECE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - LIVROS INFANTIS							
90	BRENAMAM, Ilan. Até as princesas soltam pum. São Paulo: Rocco,2011.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 35,10	R\$ 70,20
91	FOX, Chrityan. O gato, o cachorro, chapeuzinho, os ovo explosivos, o lobo e o guarda roupa da vovó. São Paulo: Rocco, 2011.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	MARTINS FONTES	R\$ 50,00	R\$ 250,00
92	LUSPECTOR, Clarice. O mistério do coelho penante. São Paulo: Rocco, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 50,00	R\$ 250,00
93	CAPDEVILA, Roser; LARREULA, Enric. A infância da Bruxa Onilda. Ilustração de Roser Capdevila. São Paulo: Ed. Scipione, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SCIPIONE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
94	CAPDEVILA, Roser; LARREULA, Enric. Os amores da Bruxa Onilda. Ilustração de Roser Capdevila. São Paulo: Ed. Scipione, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SCIPIONE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
95	CAPDEVILA, Roser; LARREULA, Enric. Bruxa Onilda e uma grande estrela. Ilustração de Roser Capdevila. São Paulo: Ed. Scipione, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SCIPIONE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
96	CAPDEVILA, Roser; LARREULA, Enric. Bruxa Onilda em apuros. Ilustração de Roser Capdevila. São Paulo: Ed. Scipione, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SCIPIONE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
97	KINNEY, Jeff. Diário de um banana.: dias de cão. São Paulo: Vergara & Riba, 2015	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SCIPIONE	R\$ 35,00	R\$ 35,00
98	KINNEY, Jeff. Diário de um banana.: a verdade nua e crua. São Paulo: Vergara & Riba, 2015. V5	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VERGARA E RIBA	R\$ 22,60	R\$ 22,60
99	KINNEY, Jeff. Diário de um banana.: a casa dos horrores. São Paulo: Vergara & Riba, 2015. V6	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VERGARA E RIBA	R\$ 22,60	R\$ 22,60
100	KINNEY, Jeff. Diário de um banana.: segurando vela. São Paulo: Vergara & Riba, 2015. V7	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	VERGARA E RIBA	R\$ 22,60	R\$ 22,60
101	NEUFELD, Claudia. A aventuras do capitão pirata da barba verde. São Paulo: Salamandra, 2012.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	TORDESILHAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
102	HALE, Shannon. Ever After high.: o livro das lendas. São Paulo:Salamandra, 2015	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SALAMANDRA	R\$ 41,00	R\$ 41,00
103	HALE, Shannon. Ever After high.: a maior injustiça de todas. São Paulo:Salamandra, 2015	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SALAMANDRA	R\$ 41,00	R\$ 41,00
104	PEIRCE, Lincoln. Nate esta na área. São Paulo: Sextante, 2014.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SEXTANTE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
105	PEIRCE, Lincoln. Nate da um show. São Paulo: Sextante, 2014.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SEXTANTE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
106	PEIRCE, Lincoln. Nate da uma virada. São Paulo: Sextante, 2014.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SEXTANTE	R\$ 42,00	R\$ 210,00
107	PEIRCE, Lincoln. Nate bota pra quebrar. São Paulo: Sextante, 2014.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SEXTANTE	R\$ 123,00	R\$ 615,00
108	ROCHA, Ruth. Almainaque ruth rocha. São Paulo: Salamandra, 2015	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SALAMANDRA	R\$ 64,00	R\$ 64,00
109	REIDER, Katja. Orelha de limão. São Paulo: Brinque Book, 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 48,00	R\$ 240,00
110	DONALDSON, Julia. Carona na vassoura. São Paulo: Brinque Book, 2015.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 48,00	R\$ 240,00
111	DONALDSON, Julia. Apertada e sem espaço. São Paulo: Brinque Book, 2015.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 51,00	R\$ 255,00
112	DONALDSON, Julia. Malhado Miau. São Paulo: Brinque Book, 2015.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 36,00	R\$ 180,00
113	REBOUÇAS, Thalita. Bia não quer dormir. São Paulo: Rocco, 2013	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 43,00	R\$ 215,00
114	HARRISON, Joana. Quando mamãe virou um monstro. São Paulo: Brinque Book, 2011.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 39,00	R\$ 195,00
115	HARRISON, Joana. O três pedidos. São Paulo: Brinque Book, 2011.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 42,00	R\$ 210,00
116	PENNART, Geoffroy de. O lobo voltou. São Paulo: 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 46,00	R\$ 230,00
117	PENNART, Geoffroy de. O lobo sentimental. São Paulo: 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	BRINQUE BOOK	R\$ 58,00	R\$ 290,00
118	RUSSEL, Rachel Rene. Diário de uma garota nada popular: historia de uma vida nem um pouco fabulosa. São Paulo: Verus Editora, 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VERUS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
119	RUSSEL, Rachel Rene. Diário de uma garota nada popular: histórias de uma pop star nem um pouco talentosa: Verus Editora, 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VERUS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
120	RUSSEL, Rachel Rene. Diário de uma garota nada popular: histórias de uma baladeira nem um pouco glamorosa. São Paulo: Verus Editora, 2015	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VERUS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
121	GAIMAN, Neil. A menina iluminada. São Paulo: Rocco, 2011.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
122	GAIMAN, Neil. Instrução: tudo que você precisa saber durante a sua jornada. São Paulo: Rocco, 2011.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ROCCO	R\$ 40,00	R\$ 200,00

123	UMANSKI, Kaye. Bafinhaca e a vingança do gnomo. São Paulo: Companhia da Letrinhas, 2014.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS LETRINHAS	R\$ 58,00	R\$ 290,00
124	VENEZA, Mauricio. Ai é outra história. São Paulo: Editora Galera Record, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GALERA RECORD	R\$ 70,00	R\$ 350,00
125	365 História da fazenda. São Paulo: Ciranda Cultural, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIRANDA CULTURAL	R\$ 80,00	R\$ 400,00
126	O elefante que estava com medo. São Paulo: Ciranda Cultural, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIRANDA CULTURAL	R\$ 25,00	R\$ 125,00
127	50 histórias de ninar. São Paulo: Ciranda Cultural, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GIRASSOL	R\$ 70,00	R\$ 350,00
128	ORTHOFF, Sylvia. O bichos que eu tive. São Paulo: Editora Salamandra, 2005.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SALAMANDRA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
129	TORERO, José Roberto. Chapeuzinhos colorido. São Paulo: Alfaguara Brasil, 2010.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS LETRINHAS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
130	TORERO, José Roberto. Joões e Marias.Ke. São Paulo: Alfaguara Brasil, 2010.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS LETRAS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
131	TORERO, José Roberto. Branca de Neve e as setes verdes. São Paulo: Alfaguara Brasil, 2010.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ALFAGUARA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
132	BANDEIRA, Pedro. Fábulas palpitadas. São Paulo: Moderna Editora, 2011	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	MODERNA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
133	KETTMAN, Helen. O três jacarés. São Paulo: Editora Autentica Infantil, 2010	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	AUTENTICA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
134	RIBEIRO, Nei. Revolução no formigueiro. São Paulo: Editora Brasil, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	DO BRASIL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
135	MCCARTY, Peter. O monstro voltou. São Paulo: Globinho, 2013.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	GLOBINHO	R\$ 20,92	R\$ 20,92
136	A lua mágica da ursinha. São Paulo: Ciranda Cultural, 2012.	UNIDADE	5	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIRANDA CULTURAL	R\$ 30,00	R\$ 150,00
137	FREEMANN, Mylo. Princesa Arabela, mimada que é ela. São Paulo: Ática Editora, 2008.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ÁTICA	R\$ 24,94	R\$ 24,94
138	FILHO, Rubi. Pretinha de neve e o sete gigantes. São Paulo: Editora Paulinas, 2013.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PAULINAS	R\$ 32,00	R\$ 64,00
139	COLE, Babette. O príncipe cinderelo. São Paulo: Martins Editora, 2002.	UNIDADE	2	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MARFONTE	R\$ 50,48	R\$ 100,96
140	PAVANELLO, Roberto. Bat Pat 1.: O tesouro do cemitério. São Paulo: Editora Fundamento, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
141	PAVANELLO, Roberto. Bat Pat 2.: Bruxas a meia noite. São Paulo: Editora Fundamento, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
142	PAVANELLO, Roberto. Bat Pat 3.: A avó de Tutancamon. São Paulo: Editora Fundamento, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
143	PAVANELLO, Roberto. Bat Pat 4.: O pirata dente de ouro. São Paulo: Editora Fundamento, 2009.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
144	As Fada das Flores.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 25,00	R\$ 50,00
145	PIKLEY, Dav. As aventuras do capitão cueca. São Paulo: Cosac Naify, 2012. V.1	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	COSAC NAIFY	R\$ 50,00	R\$ 100,00
146	PIKLEY, Dav. As aventuras do capitão cueca. São Paulo: Cosac Naify, 2012. V.2	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	COSAC NAIFY	R\$ 50,00	R\$ 100,00
147	PIKLEY, Dav. As aventuras do capitão cueca. São Paulo: Cosac Naify, 2012. V.3	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	COSAC NAIFY	R\$ 50,00	R\$ 100,00
148	PIKLEY, Dav. As aventuras do capitão cueca. São Paulo: Cosac Naify, 2012. V.4	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	COSAC NAIFY	R\$ 50,00	R\$ 100,00
149	Chartrand, Lili. O monstro que adorava ler. São Paulo: SM, 2009.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SM	R\$ 32,16	R\$ 32,16
150	Rocha, Ruth. Romeu e Julieta. São Paulo: Moderna, 2013.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MODERNA	R\$ 38,74	R\$ 38,74
151	Rocha, Ruth. A escolinha do mar. São Paulo: Salamandra, 2009.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SALAMANDRA	R\$ 32,16	R\$ 32,16
152	BENTON, Jim. Querido diário otário: Eu sou a princesa ou o sapo. São Paulo: Editora fundamento, 2010 v.3	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
153	BENTON, Jim. Querido diário otário: É para isso que não servem os amigos. São Paulo: Editora fundamento, 2010.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
154	BENTON, Jim. Querido diário otário: Nunca faça nada, nunca. São Paulo: Editora fundamento, 2010	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FUNDAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
PROTOCOLO 5635 - 2016 SMECE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - LIVROS PARA CONCURSOS							
158	ALMEIDA, Nilson Teixeira de. Gramática da língua portuguesa para concursos, vestibulares, Enem etc. São Paulo: Saraiva, 2011.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	SARAIVA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
159	KNUPP, Marcus. Interpretação de texto e redação para concurso. São Paulo: Universo dos livros, 2014.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	UNIVERSO DOS LIVROS	R\$ 55,00	R\$ 110,00
161	COSTA, Renato. Informática para concursos. São Paulo: Impetus, 2016.	UNIDADE	2	LIVRARIA GP LTDA - EPP	IMPETUS	R\$ 115,04	R\$ 230,08
PROTOCOLO 5635 - 2016 SMECE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - RELIGIÃO							
163	DÓRIA, Maria Nazareth. AMAS: as mães negras e os filhos brancos. São Paulo: Lúmen, 2006. Pelo espírito de Luis Fernando.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	LUMEN	R\$ 21,72	R\$ 21,72
164	OLIVEIRA, Tanya. Ante o silêncio das esfinges. São Paulo: Lúmen, 2006. Pelo espírito de Eugene.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	LUMEN	R\$ 22,25	R\$ 22,25
165	OLIVEIRA, Tanya. Das legiões ao calvário. São Paulo: Lúmen, 2006. Pelo espírito de Tarquinius.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	LUMEN	R\$ 25,97	R\$ 25,97
166	MELO, Fábio de Padre. O discípulo da madrugada. São Paulo: Editora Planeta, 2011.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PLANETA	R\$ 39,00	R\$ 78,00
167	MELO, Fábio de Padre. Orfandades: o destino das ausência. São Paulo: Editora Planeta, 2011.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PLANETA	R\$ 25,40	R\$ 50,80
168	ROSSI, Marcelo Padre. Philia. São Paulo: Editora Principium, 2015.	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PRINCIPIUM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
169	LUCADO, Max. O café do anjos	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	THOMAS NELSON	R\$ 25,00	R\$ 50,00
170	LUCADO, Max. A história de Deus e a sua história. São Paulo: Mundo Cristão, 2011	UNIDADE	2	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	MUNDO CRISTÃO	R\$ 25,00	R\$ 50,00
PROTOCOLO 8194 - 2016 SMECE POLO UAB - LICENCIATURA EM HISTÓRIA							
173	América Mágica - Quando a Europa da Renascença pensou estar conquistando o Paraíso. Editora: Paz e Terra.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PAZ E TERRA	R\$ 45,90	R\$ 137,70
174	História & Ensino de História. Editora: Autêntica.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	AUTENTICA	R\$ 43,50	R\$ 130,50
175	A Escrita da História: Novas Perspectivas. Editora: UNESP.	UNIDADE	3	PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME	UNESP	R\$ 65,00	R\$ 195,00



176	Sobre História. Editora: CIA. das Letras.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS BOLSO	R\$ 37,50	R\$ 112,50
177	Como se escreve a História. Editora: Edições 70.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	UNB	R\$ 120,00	R\$ 360,00
179	A Civilização do Ocidente Medieval. Editora: Estampa.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VOZES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
182	Brasil Afro-Brasileiro. Editora: Autêntica.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	AUTENTICA	R\$ 74,00	R\$ 222,00
186	O Campo da História. Especialidades e Abordagens. Editora: Vozes.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VOZES	R\$ 70,00	R\$ 210,00
187	História & Gênero. Editora Autêntica.	UNIDADE	3	LIVRARIA GP LTDA - EPP	AUTENTICA	R\$ 44,70	R\$ 134,10
190	O Mediterrâneo e o mundo Mediterrâneo na época de Felipe II. Editora: Companhia das Letras, 1995.	UNIDADE	3	LIVRARIA GP LTDA - EPP	EDUSP	R\$ 233,00	R\$ 699,00
191	Patrimônio Histórico e Cultural. Editora: Zahar.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	ZAHAR	R\$ 32,00	R\$ 96,00
195	História Contemporânea através de textos. Editora: Contexto.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CONTEXTO	R\$ 34,00	R\$ 102,00
196	As Barbas do Imperador. Editora: Cia das Letras.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS LETRAS	R\$ 55,00	R\$ 165,00
198	A corrida para o século XXI: no loop da montanha russa. Editora: Cia das Letras.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CIA DAS LETRAS	R\$ 44,00	R\$ 132,00
199	Era dos extremos: o breve século XX:1941-1991. Editora: Companhia das Letras.	UNIDADE	3	PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME	CIA DAS LETRAS	R\$ 65,55	R\$ 196,65
200	Uma nova História da Arte. Editora: Martins Fontes.	UNIDADE	3	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MARFONTE	R\$ 114,55	R\$ 343,65
PROTOCOLO 8194 - 2016 SMECE POLO UAB - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA							
201	CALLIOLI, Carlos A.; DOMINGUES, Hygino Hugueros; COSTA, Roberto C. F. Álgebra Linear e Aplicações. Editora: Atual – 1990	UNIDADE	3	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ATUAL	R\$ 172,25	R\$ 516,75
202	STEWART, James. Cálculo Volume 2 - 2ª Edição. Editora: Cengage Learning.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CENGAGE	R\$ 195,00	R\$ 585,00
203	STEWART, James. Cálculo Volume 1 - 2ª Edição. Editora: Cengage Learning.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	CENGAGE	R\$ 195,00	R\$ 585,00
204	FLEMMING, Diva Marília; GONÇALVES, Mirian Buss. Cálculo A: funções, Limite, Derivação e Integração. 6ª Edição. Editora: Pearson.	UNIDADE	3	LIVRARIA GP LTDA - EPP	MAKRON	R\$ 221,58	R\$ 664,74
SMECE RELAÇÃO DE LIVROS EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (JUNTAMENTE COM O PROTOCOLO 8194 - 2016)							
209	SOUZA, Lourdes B. R. IMPLANTE COCLEAR (REV). HABILITAÇÃO DE VOZ E FALA. Editora: Revinter.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	REVINTER	R\$ 39,00	R\$ 39,00
211	PEREIRA, Larissa D; ALMEIDA, Ney L. T. SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO. Editora: Lumen Juris.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	LUMEN	R\$ 52,86	R\$ 52,86
212	ACOSTA, Ana R; VITALE, M. A. F. FAMÍLIA: REDES, LAÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS. Editora: Cortez.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	CORTEZ	R\$ 33,12	R\$ 33,12
213	VIANIN, Pierre. ESTRATÉGIAS DE AJUDA A ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Editora: Pensó.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	PENSO	R\$ 61,19	R\$ 61,19
214	GONZÁLEZ, Eugénio. NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS. Editora: Pensó.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARTMED	R\$ 144,00	R\$ 144,00
215	SÁNCHEZ-CANO, Manuel. AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA. Editora: Pensó.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	ARTMED	R\$ 74,87	R\$ 74,87
216	FIGUEIRA, Emilio. PSICOLOGIA E INCLUSÃO ATUAÇÕES PSICOLÓGICAS EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Editora: Wak.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	WAK	R\$ 24,43	R\$ 24,43
217	MEYER, Ivanise C. R. BRINCA E VIVER (PROJETOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL). Editora: Wak.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	WAK	R\$ 18,05	R\$ 18,05
218	365 ATIVIDADES PARA PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL. Editora: Giranda Cultural.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	GIRANDA CULTURAL	R\$ 14,50	R\$ 14,50
219	GONÇALVES, A. R; KHATER, P. T. BRINCANDO COM ARTE EDUCAÇÃO INFANTIL. Editora: Brasil.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	DO BRASIL	R\$ 67,50	R\$ 67,50
220	CÓRIA-SABINI, M. A.; LUCENA, R. F. JOGOS E BINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Editora: Saraiva.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	PAPIRUS	R\$ 20,63	R\$ 20,63
221	ALMEIDA, G. P. PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 101 ATIVIDADES.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	WAK	R\$ 47,79	R\$ 47,79
222	RANIERI, A. C; MONTENEGRO, L. C. MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEQUÊNCIA DIDÁTICA E PROJETOS DE TRABALHO.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SARAIVA	R\$ 41,94	R\$ 41,94
223	POZAS, Denise. CRIANÇA QUE BRINCA MAIS APRENDE MAIS. Editora: Senac.	UNIDADE	1	LIVRARIA GP LTDA - EPP	SENAC	R\$ 19,17	R\$ 19,17
224	BARBOSA, M. C. ROTINAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Editora: Pensó.	UNIDADE	1	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PENSO	R\$ 75,00	R\$ 75,00
PROTOCOLO 8194 - 2016 SMECE POLO UAB - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA							
225	FLEMMING, Diva Marília; GONÇALVES, Mirian Buss. Cálculo B: Funções de várias variáveis, integrais múltiplas, integrais curvilíneas e de superfície - 2ª edição. Editora: Pearson.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PEARSON	R\$ 215,00	R\$ 645,00
226	GERALDO, Ávila. Cálculo das Funções Múltiplas Variáveis – 7ª Edição. Editora: LTC.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	LTC	R\$ 170,00	R\$ 510,00
227	GERALDO, Ávila. Cálculo das Funções de uma Variável. 7ª Edição. Editora: LTC.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	LTC	R\$ 200,00	R\$ 600,00
228	RUGGIERO, Márcia A. G. Lopes; V. L. da R. Cálculo Numérico: Aspectos teóricos e computacionais - 3ª edição. Editora: Pearson.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	PEARSON	R\$ 220,00	R\$ 660,00
229	LEITHOLD, Louis. O Cálculo com geometria analítica – 3ª edição. Editora: Harbra.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	HARBRA	R\$ 220,00	R\$ 660,00
230	DANTAS, Carlos Alberto Barbosa. Probabilidade: um curso introdutório – 3ª edição. Editora: Edusp.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	EDUSP	R\$ 55,00	R\$ 165,00
231	TOLEDO, Marília. Teoria e prática de matemática. 1ª edição. Editora: FTD.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	FTD	R\$ 101,50	R\$ 304,50
232	NACARATO, Adair Mendes (org); PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela (Org). A Formação do professor que ensina matemática: perspectivas e pesquisa – 1ª edição. Editora: Autêntica.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	AUTENTICA	R\$ 57,00	R\$ 171,00
233	SILVA, Clóvis P. Matemática no Brasil – 3ª edição. Editora: Blucher.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	EDGARDO BLUCHER	R\$ 74,50	R\$ 223,50
234	LORENZATO, Sérgio. O Laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Editora: Autores Associados.	UNIDADE	3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	AUTORES ASSOCIADOS	R\$ 53,00	R\$ 159,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2017

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):
- 1)- **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 73.234.742/0001-55.
 - 2)- **ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 03.744.301/0001-18.
 - 3)- **COMERCIAL ONIX LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 17.659.287/0001-69.
 - 4)- **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 25.348.872/0001-76.
 - 5)- **J C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 26.575.903/0001-94.
 - 6)- **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 00.088.597/0001-78.
 - 7)- **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.593.397/0001-51.
 - 8)- **RPS COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.915.573/0001-40.
 - 9)- **SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.985.870/0001-20.
 - 10)- **SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 26.469.541/0001-57.

1.1 - Descrição:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VENCEDOR	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO MAX
1	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COTOMADA 10 AMP.	UND	90	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MECTRONIC	R\$ 3,90	R\$ 351,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X) COTOMADA 20 AMP.	UND	140	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MECTRONIC	R\$ 4,35	R\$ 609,00
3	MATERIAL DE CONSUMO	CANALETA EM PVC 20X10X2000mm (SISTEMA X) ADESIVADA.	UND	305	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ALUMBRA	R\$ 3,70	R\$ 1.128,50
4	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 10MM.	UND	50	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 1,35	R\$ 67,50
5	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR EM PORCELANA PARA FIO 06MM.	UND	50	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 1,09	R\$ 54,50
6	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. DIM	UND	12	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 41,90	R\$ 502,80
7	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIM	UND	30	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 29,60	R\$ 888,00
8	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIM	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
9	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP. DIM	UND	10	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 29,70	R\$ 297,00
10	MATERIAL DE CONSUMO	FIO PARALELO 2X4,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
11	MATERIAL DE CONSUMO	FIO SOLIDO 1X1,5MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI ME	MEGATRON	R\$ 53,49	R\$ 213,96
12	MATERIAL DE CONSUMO	FIO SOLIDO 1X2,5MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 80,00	R\$ 320,00
13	MATERIAL DE CONSUMO	FIO SOLIDO 1X4,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 96,00	R\$ 384,00
14	MATERIAL DE CONSUMO	FIO SOLIDO 1X6,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 175,00	R\$ 700,00
15	MATERIAL DE CONSUMO	FIO SOLIDO 1X10,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	17	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	QUALIFLEX	R\$ 310,00	R\$ 5.270,00
16	MATERIAL DE CONSUMO	FIO FLEXIVEL 1X1,5MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	10	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	QUALIFLEX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
17	MATERIAL DE CONSUMO	FIO FLEXIVEL 1X2,5MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 56,00	R\$ 560,00
18	MATERIAL DE CONSUMO	FIO FLEXIVEL 1X4,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	10	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	AUTOFLEX	R\$ 118,55	R\$ 1.185,50
19	MATERIAL DE CONSUMO	FIO FLEXIVEL 1X6,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	7	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	AUTOFLEX	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00
20	MATERIAL DE CONSUMO	FIO FLEXIVEL 1X10,0MM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	7	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 266,40	R\$ 1.864,80
21	MATERIAL DE CONSUMO	FITA ISOLANTE GRANDE CONTENDO 20 METROS.	UND	530	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI ME	ELETROMAR	R\$ 3,15	R\$ 1.669,50
22	MATERIAL DE CONSUMO	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA.	UND	70	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 2,50	R\$ 175,00
23	MATERIAL DE CONSUMO	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLA.	UND	50	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 4,80	R\$ 240,00
24	MATERIAL DE CONSUMO	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLA.	UND	40	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI ME	ILUMI	R\$ 5,79	R\$ 231,60
25	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATTS.	UND	275	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	OSRAM	R\$ 3,90	R\$ 1.072,50
26	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA FLUORESCENTE 40WATTS.	UND	900	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	OSRAM	R\$ 4,85	R\$ 4.365,00
27	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA ECONOMICA 127V 23WATTS.	UND	350	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GE	R\$ 9,85	R\$ 3.447,50
28	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA ECONOMICA 127V 25WATTS.	UND	550	PROLUX ILUMINACAO EIRELI ME	AVANT	R\$ 9,40	R\$ 5.170,00
29	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA INCANDESCENTE 127Vx100.	UND	50	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	EMPALUX	R\$ 3,10	R\$ 155,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA INCANDESCENTE 220V.	UND	15	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	EMPALUX	R\$ 3,10	R\$ 46,50
31	MATERIAL DE CONSUMO	PLUG MACHO 10 AMP.	UND	200	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 1,45	R\$ 290,00
32	MATERIAL DE CONSUMO	PLUG FEMEA 10 AMP.	UND	200	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI ME	ILUMI	R\$ 1,94	R\$ 388,00
33	MATERIAL DE CONSUMO	PLUG MACHO 20 AMP.	UND	75	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 3,15	R\$ 236,25
34	MATERIAL DE CONSUMO	PLUG FEMEA 20 AMP.	UND	75	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI EIRELI ME	ILUMI	R\$ 2,89	R\$ 216,75
35	MATERIAL DE CONSUMO	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI VIBRAÇÃO	UND	450	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	LUMBRAS	R\$ 1,48	R\$ 666,00



36	MATERIAL DE CONSUMO	TOMADA PARA CAIXA (SISTEMA X).	UND	100	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 5,40	R\$ 540,00
37	MATERIAL DE CONSUMO	ADAPTADOR PARA TOMADA T.	UND	35	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 3,80	R\$ 128,00
38	MATERIAL DE CONSUMO	ADAPTADOR PARA TOMADA VARIOS TIPOS (REDONDO/RETO).	UND	60	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 4,50	R\$ 270,00
39	MATERIAL DE CONSUMO	FUSIVEL VOLTAGENS DE VARIOS TIPOS ELO AUTO TENSÃO 10 e 20 T	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPIRIA	R\$ 1,90	R\$ 38,00
40	MATERIAL DE CONSUMO	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS.	UND	25	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOLUX	R\$ 16,90	R\$ 422,50
41	MATERIAL DE CONSUMO	PREGO DE AÇO 12X12.	UND	1750	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPIRIA	R\$ 0,02	R\$ 35,00
42	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM ESPELHO	UND	25	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 4,10	R\$ 102,50
43	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 1 TELA	UND	27	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 3,90	R\$ 105,30
44	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 02 TELAS	UND	27	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 5,40	R\$ 145,80
45	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 03 TELAS.	UND	14	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 10,50	R\$ 147,00
46	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 2X40 X 8VOLT.	UND	635	PROLUX ILUMINACAO EIRELI EPP	ECP	R\$ 17,00	R\$ 10.785,00
47	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 2X20 X 8VOLT.	UND	170	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	QUALITRONI X	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
48	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 1X40 X 8VOLT.	UND	50	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	DELTA PLUS	R\$ 15,99	R\$ 799,50
49	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 1X20 X 8VOLT.	UND	30	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	DELTA PLUS	R\$ 15,07	R\$ 452,10
50	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PVC 20X20 COM DISJUNTOR 1X32 AMP	UND	12	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FAME	R\$ 29,40	R\$ 352,80
51	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA PVC 20X20 COM DISJUNTOR 2X32 AMP	UND	12	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FAME	R\$ 59,90	R\$ 718,80
52	MATERIAL DE CONSUMO	TOMADA INTERNA 10 AMP	UND	295	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 2,58	R\$ 683,70
53	MATERIAL DE CONSUMO	TOMADA INTERNA 20 AMP	UND	82	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MECTRONIC	R\$ 11,20	R\$ 918,40
54	MATERIAL DE CONSUMO	BICAL E-27 PORCELANA	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	G20	R\$ 1,85	R\$ 216,00
55	MATERIAL DE CONSUMO	ABRACADEIRA DE NYLON 150X2,6 MM	UND	21000	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,84	R\$ 840,00
56	MATERIAL DE CONSUMO	ABRACADEIRA DE NYLON 200X3,6 MM	UND	16000	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,87	R\$ 1.200,00
57	MATERIAL DE CONSUMO	ABRACADEIRA DE NYLON 300X3,6 MM	UND	21000	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
58	MATERIAL DE CONSUMO	ABRACADEIRA DE NYLON 400X4,8 MM	UND	9000	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
59	MATERIAL DE CONSUMO	ARCO SERRA SEGUETA	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 11,50	R\$ 57,50
60	MATERIAL DE CONSUMO	SALDE DE LONA VERDE PARA FERRAMENTAS 450X350 DIAMETRO	UND	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	CARBOGRAFI TE	R\$ 19,00	R\$ 476,00
61	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA PARA FURADERA PLUS VIDEA 10X450 MM	UND	2	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 36,00
62	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA PARA FURADERA PLUS VIDEA 12X160 MM	UND	2	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	PROFIELD	R\$ 9,40	R\$ 18,80
63	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA PARA FURADERA PLUS VIDEA 16X400 MM	UND	2	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 25,90	R\$ 51,80
64	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA PARA FURADERA PLUS VIDEA 8X400 MM	UND	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 60,00
65	MATERIAL DE CONSUMO	CABEÇOTE PARA 1" ALUMINIO	UND	40	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPIRIA	R\$ 3,15	R\$ 126,00
66	MATERIAL DE CONSUMO	CABO 2,5 MM² FLEXIVEL BRANCO PRETO VERMELHO AZUL ROLO COM 100 METROS	ROLO	43	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCB	R\$ 61,00	R\$ 2.623,00
67	MATERIAL DE CONSUMO	CABO 4X16 MM² DE ALUMINIO ISOLADO	M	500	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCB	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
68	MATERIAL DE CONSUMO	CABO 3X10 MM² DE ALUMINIO ISOLADO	M	750	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCB	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
69	MATERIAL DE CONSUMO	CADA PARA MEDIDOR PADRAO COPEL AN EM CHAPA	UND	30	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	JNG	R\$ 56,05	R\$ 1.681,50
70	MATERIAL DE CONSUMO	CANALETA 40MMX160MM COM ADERSIVO	UND	25	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	ILUMI	R\$ 13,35	R\$ 333,75
71	MATERIAL DE CONSUMO	CAVIDEIRA DE JUNTA CONCHA MEDIA PONTAGUDA CABO COM 1,50 METROS	UND	9	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 44,80	R\$ 403,20
72	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR PERFORANTE 10 - 70	UND	1500	PROLUX ILUMINACAO EIRELI EPP	INTELLI	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
73	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR PERFORANTE 70 - 150	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INTELLI	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
74	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR PERFORANTE 95 - 150	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INTELLI	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
75	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16MM	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INTELLI	R\$ 4,20	R\$ 840,00
76	MATERIAL DE CONSUMO	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50MM	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INTELLI	R\$ 4,00	R\$ 800,00
77	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALDA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS NR 10	UND	2	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	IMPE	R\$ 1.073,00	R\$ 2.146,00
78	MATERIAL DE CONSUMO	JOGO DE ABRACADEIRA PARA PADRAO COPEL	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INTELLI	R\$ 14,00	R\$ 70,00
79	MATERIAL DE CONSUMO	LAMINA PARA SERRA TICO TICO CORTE DE LEAO	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 5,80	R\$ 29,00
80	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 250W - VIDA MEDIANA 20000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 28.000 LUMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	UND	1500	ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	PCSAN	R\$ 18,05	R\$ 27.075,00
81	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400W - VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55.000 LUMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	UND	350	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN	R\$ 20,60	R\$ 7.210,00
82	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W - VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.800 LUMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	UND	2500	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN	R\$ 11,63	R\$ 29.575,00
83	MATERIAL DE CONSUMO	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	15	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	KALA	R\$ 20,50	R\$ 307,50
84	MATERIAL DE CONSUMO	LUVA DE EMENDA PARA FIO 2,5 A 6,0 MM² 1/2" (OU 4 CENTÍMETRO) DE COMPRIMENTO ISOLADA	UND	2000	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
85	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSADERA/FURADERA GSR 1080 (1200) 18 VELOCIDADES	UND	1	ABREU MARTINS & CIA LTDA	BOSCH	R\$ 429,80	R\$ 429,80
87	MATERIAL DE CONSUMO	REBITADORA - REFORÇADA DE PRESSAO CABO LONGO HERRAULICA	UND	1	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	IRWM	R\$ 278,00	R\$ 278,00
88	MATERIAL DE CONSUMO	RELE FOTOELÉTRICO 220V COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA A LÂMPADA, EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA ELÉTRONAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, TIPO NF, COM PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CELULA TIPO COS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, 1000V, 1800VIA HOMOLOGADA PELA COPEL RM 74.	UND	2500	ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	ILUMATIC	R\$ 31,72	R\$ 79.300,00
89	MATERIAL DE CONSUMO	BICAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRAO LP	UND	50	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LORENZETTI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
90	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA LED E-27 10WATTS	UND	50	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	GE	R\$ 15,90	R\$ 795,00
91	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA LED TUBULAR 20WATTS PARA LUMINARIA DE 40 WATTS	UND	150	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	OL	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
92	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 1X50 AMP DIM	UND	50	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 5,90	R\$ 295,00

93	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X20 AMP DIM	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 6,95	R\$ 69,50
94	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X30 AMP DIM	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 18,30	R\$ 183,00
95	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X50 AMP DIM	UND	20	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 20,20	R\$ 404,00
96	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X20 AMP DIM	UND	10	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 28,90	R\$ 289,00
98	MATERIAL DE CONSUMO	BRACO DE LUZ DE 3 METROS BR-2 GALVANIZADO A FOGO 5624 X 2" COM LUMINARIA FECHADA EM POLICARBONATO LM-3 E-40	UND	50	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 128,50	R\$ 6.425,00
99	MATERIAL DE CONSUMO	BRACO DE LUZ DE 1 METRO X 34X524 GALVANIZADO A FOGO TIPO ILUMINACAO PUBLICA COM LUMINARIA LM 2 E-27 PARA LAMPADA 250WATTS LARGURA MM X COMPRIMENTO 360MM COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	200	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
101	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR COM BASE PARA RELE 250W ENROLAMENTO CU AUTO FATOR (0,92) SODIO COM CABO XLPE 1200mm	UND	500	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
102	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR SEM BASE 250W ENROLAMENTO CU AUTO FATOR (0,92) SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm	UND	200	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
103	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR COM BASE PARA RELE 70W ENROLAMENTO CU AUTO FATOR (0,92) SODIO COM CABO XLPE 1200mm	UND	800	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 43,39	R\$ 34.712,00
104	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR SEM BASE 70W ENROLAMENTO CU AUTO FATOR (0,92) SODIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200mm	UND	300	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
105	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA-REATOR-REFLETOR METALICO VERDE 250WATTS	UND	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	GE	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
106	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO 400WATTS E-40	UND	25	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
107	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO 250WATTS E-40	UND	50	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	SANLIGHT	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
108	MATERIAL DE CONSUMO	GLOBO BOCA POLICARBONATO 15 DE	UND	50	ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	CORNEHL	R\$ 40,45	R\$ 2.022,50
112	MATERIAL DE CONSUMO	FURADERA COM 800WATTS 127V GS1200 IMPACTO	UND	3	ABREU MARTINS & CIA LTDA	BOSCH	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
113	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 31,99	R\$ 159,95
114	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA MASSA CALAFETER	UND	50	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ETANIZ	R\$ 5,00	R\$ 250,00
115	MATERIAL DE CONSUMO	AJUCATE 8X1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR10	UND	18	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	COLLINS	R\$ 21,60	R\$ 388,80
116	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO	UND	20	ABREU MARTINS & CIA LTDA	FERTAK TOOLS/DSM AT/RAMONTI NA	R\$ 3,85	R\$ 77,00
117	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 4,35	R\$ 87,00
118	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO	UND	20	ABREU MARTINS & CIA LTDA	FERTAK TOOLS/DSM AT/RAMONTI NA	R\$ 5,35	R\$ 107,00
119	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO	UND	20	ABREU MARTINS & CIA LTDA	FERTAK TOOLS/DSM AT/RAMONTI NA	R\$ 3,78	R\$ 75,60
120	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO	UND	20	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	WORKER	R\$ 3,80	R\$ 76,00
121	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO	UND	30	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 5,21	R\$ 156,30
122	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO	UND	30	ABREU MARTINS & CIA LTDA	FERTAK TOOLS/DSM AT/RAMONTI NA	R\$ 6,31	R\$ 189,30
123	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 6,58	R\$ 131,60
124	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 7,15	R\$ 143,00
125	MATERIAL DE CONSUMO	PAR DE PILHAS PALITO	UND	100	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ELGN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
126	MATERIAL DE CONSUMO	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4"	UND	70	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 3,10	R\$ 217,00
127	MATERIAL DE CONSUMO	PORCA 1/4	UND	60	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,03	R\$ 1,80
128	MATERIAL DE CONSUMO	PORCA 3/8	UND	60	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,03	R\$ 1,80
129	MATERIAL DE CONSUMO	PORCA 5/16	UND	60	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEL EIRELIME	ANCORA	R\$ 0,07	R\$ 4,20
130	MATERIAL DE CONSUMO	CABO DE ALUMINIO 4X35,0mm²	ROLO	500	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
131	MATERIAL DE CONSUMO	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	40	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	ARCELOR MITTAL	R\$ 11,10	R\$ 444,00
132	MATERIAL DE CONSUMO	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHAS 1"	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,90	R\$ 180,00
133	MATERIAL DE CONSUMO	ELETRODUTO 1" PVC PRETO	UND	90	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	AVANT	R\$ 6,81	R\$ 612,90
134	MATERIAL DE CONSUMO	REX COM 01 CASTANHA	UND	100	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 8,30	R\$ 830,00
135	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO 5/8X7 COM ARRUELA QUADRADA	UND	150	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEL EIRELIME	ROMANGON O	R\$ 6,04	R\$ 906,00
136	MATERIAL DE CONSUMO	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U	UND	70	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 16,60	R\$ 1.162,00
137	MATERIAL DE CONSUMO	LATA SPRAY PRETO	UND	30	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ETANIZ	R\$ 9,95	R\$ 298,50
138	MATERIAL DE CONSUMO	LATA SPRAY CINZA	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ETANIZ	R\$ 12,14	R\$ 242,80
139	MATERIAL DE CONSUMO	LATA SPRAY BRANCO	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ETANIZ	R\$ 10,00	R\$ 200,00
140	MATERIAL DE CONSUMO	ELETRODO 2,5 PARA SOLDAR FERRO	UND	5	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	WORKER	R\$ 112,00	R\$ 560,00
141	MATERIAL DE CONSUMO	LIXADEIRA 220V X 950WATTS	UND	1	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER	R\$ 386,10	R\$ 386,10
142	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SODIO AUTO FATOR 0,92 COM INJUTOR E CAPACITOR INTERNO	UND	200	ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
143	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SODIO AUTO FATOR 0,92 COM INJUTOR E CAPACITOR INTERNO	UND	100	J. C. DOS SANTOS ILUMINACAO	ALMIRANTE ILUMINACAO	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
144	MATERIAL DE CONSUMO	LATA DE COLA COMPOUND	UND	3	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEL EIRELIME	OTTO	R\$ 103,70	R\$ 311,10
145	MATERIAL DE CONSUMO	LATA DE TNER 95 LITROS	UND	5	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEL EIRELIME	KLLNG	R\$ 48,94	R\$ 244,70
146	MATERIAL DE CONSUMO	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20 METROS	UND	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	NOVE54	R\$ 8,75	R\$ 131,25
147	MATERIAL DE CONSUMO	CABO FLEXIVEL 0,8 - 2X2,5MM²	ROLO	22	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 133,00	R\$ 2.926,00
148	MATERIAL DE CONSUMO	CABO FLEXIVEL 0,8 - 2X1,5MM²	ROLO	23	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00
149	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 4,93	R\$ 98,60
150	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 4,97	R\$ 99,40
151	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 5,12	R\$ 102,40
152	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM.	UND	23	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 5,14	R\$ 118,22
153	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 5,14	R\$ 102,80



154	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM.	UND	30	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 19,26	R\$ 577,80
155	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
156	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM.	UND	20	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 18,97	R\$ 379,40
157	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM.	UND	20	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
158	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 27,79	R\$ 555,80
159	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM.	UND	20	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	SIBRATEC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
160	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SOPRANO	R\$ 25,99	R\$ 519,80
161	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X50 AMP NEMA.	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LORENZETTI	R\$ 37,99	R\$ 379,90
162	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA G.E.	UND	6	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SKA	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
163	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM.	UND	9	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	SIBRATEC	R\$ 29,00	R\$ 261,00
164	MATERIAL DE CONSUMO	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM.	UND	6	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	LUKMA	R\$ 69,49	R\$ 416,94
165	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA METALICA VERDE 250WATTS.	UND	10	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	EMPALUX	R\$ 44,85	R\$ 448,50
166	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADA METALICA VERDE 150WATTS.	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX	R\$ 40,25	R\$ 402,50
167	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR METALICO 150WATTS RETANGULAR.	UND	15	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	DSW	R\$ 48,30	R\$ 724,50
168	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADAS LED 19WATTS TUBULAR.	UND	350	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IMPORTADA	R\$ 17,15	R\$ 6.002,50
169	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADAS LED 10WATTS.	UND	200	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	OL	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
170	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADAS ECONOMICA 36WATTS.	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
171	MATERIAL DE CONSUMO	LAMPADAS ECONOMICA 65WATTS.	UND	20	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	EMPALUX	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
172	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 4X10,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 1.431,00	R\$ 5.724,00
173	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 4X6,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	6	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 1.176,00	R\$ 7.056,00
174	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3X10,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	6	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 165,00	R\$ 990,00
175	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3X6,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	6	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 481,00	R\$ 2.886,00
176	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3,4,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	6	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 472,00	R\$ 2.832,00
177	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3X2,5MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	12	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 302,00	R\$ 3.624,00
178	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3X1,9MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
179	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PP 3X1,0MM². ROLO COM 100 METROS.	ROLO	7	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 153,00	R\$ 1.071,00
180	MATERIAL DE CONSUMO	CABO 25MM² COBRE RIGIDO	ROLO	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 39,00	R\$ 195,00
181	MATERIAL DE CONSUMO	CABO 35MM² COBRE RIGIDO	ROLO	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FIOCAB	R\$ 45,10	R\$ 225,50
182	MATERIAL DE CONSUMO	CABECOTE DE PVC 1"	UND	60	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 2,90	R\$ 174,00
183	MATERIAL DE CONSUMO	PRESLHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP	UND	80	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 5,56	R\$ 444,80
184	MATERIAL DE CONSUMO	LULA DE PVC 1"	UND	115	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,73	R\$ 83,95
187	MATERIAL DE CONSUMO	JOGOS DE CHAVES ALLEN PEQUENAS	JOGO	3	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 23,00	R\$ 69,00
188	MATERIAL DE CONSUMO	TRENAS 5 M	UND	5	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	KALA	R\$ 8,70	R\$ 43,50
189	MATERIAL DE CONSUMO	SERRAS PARA SEGUETAS	UND	30	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IRWIM	R\$ 2,50	R\$ 75,00
190	MATERIAL DE CONSUMO	CHAVES DE FENDAS 5/16X8"	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 7,90	R\$ 79,00
191	MATERIAL DE CONSUMO	ALICATE MULTIMETRO AMPERIMETRO 1500 VOLTS, 1000 AMP.	UND	2	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 41,00	R\$ 82,00
192	MATERIAL DE CONSUMO	ALICATE DE PRESSÃO	UND	3	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	MAYLE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
193	MATERIAL DE CONSUMO	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 8" ISOLAÇÃO 1000VOLTS COR LARANJA	UND	16	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	COLLINS	R\$ 24,10	R\$ 385,60
194	MATERIAL DE CONSUMO	CADEADOS PEQUENOS 20 MM	UND	26	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 208,00
197	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALADA DE FIBRA DUPLA EXTENSIVA 6 DEGRAU NR 10.	UND	1	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	WORKER	R\$ 826,00	R\$ 826,00
198	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALADA DE ALUMINIO DE ABRIR E EXTENSIVA 6 DEGRAU NR 10.	UND	2	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	WORKER	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
199	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALADA DE FIBRA DUPLA 12 DEGRAU NR 10.	UND	1	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IMPÉ	R\$ 811,00	R\$ 811,00

200	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALADA DE FIBRA DUPLA 14 DEGRAU NR 10.	UND	4	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IMPÉ	R\$ 1.517,00	R\$ 6.068,00
201	MATERIAL DE CONSUMO	ESCALADA ALUMINIO DE ABRIR E EXTENSIVA 10 DEGRAU NR 10.	UND	4	SOLANO ISAIAS BLUM CARAMEIS EIRELI ME	REAL	R\$ 510,13	R\$ 2.040,52
202	MATERIAL DE CONSUMO	ROTULADORA ETIQUETADORA BROTHER MOD. PT 80, COM BATERIA RECARGAVEL	UND	1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	VONDER	R\$ 230,00	R\$ 230,00
203	MATERIAL DE CONSUMO	RECARGA PARA ROTULADORA ETIQUETADORA BROTHER MOD. PT 80.	UND	12	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	VONDER	R\$ 55,00	R\$ 660,00
204	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO BROCANTE TARRACHANTE PARA METAL 1/4 X 1"	UND	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 18,00
205	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO BICROMATIZADO 1/4X1 COM ARRUELA E PORCAS.	UND	350	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 0,47	R\$ 164,50
206	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO BICROMATIZADO 3/8X1 COM ARRUELA E PORCAS.	UND	350	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 0,10	R\$ 35,00
207	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO BICROMATIZADO 1/8X1 COM ARRUELA E PORCAS.	UND	400	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 0,10	R\$ 40,00
208	MATERIAL DE CONSUMO	PARAFUSO BICROMATIZADO 3/8X1-1/2 COM ARRUELA E PORCAS.	UND	250	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 0,36	R\$ 90,00
209	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA AÇO RÁPIDO VÁRIAS MEDIDAS ATÉ 18MM.	UND	50	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 25,96	R\$ 1.298,00
210	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA VIDEA VÁRIAS MEDIDAS ATÉ 16MM.	UND	50	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
211	MATERIAL DE CONSUMO	BROCA PARA MADEIRA VÁRIAS MEDIDAS ATÉ 16MM.	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VONDER	R\$ 13,70	R\$ 274,00
212	MATERIAL DE CONSUMO	CADEADO 25MM	UND	8	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	TRIANGLE	R\$ 6,20	R\$ 49,60
213	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA HALOGENA PAR E-27 20-50 WATTS VERDE	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT	R\$ 34,90	R\$ 349,00
214	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA PAR 20 WATTS E-27	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVANT	R\$ 14,99	R\$ 149,90
215	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA DICROICA 50 WATTS E-27	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IMPORTADA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
216	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA PAR DICROICA 5PT 5W BC FRIO	UND	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GOLDEN	R\$ 26,00	R\$ 390,00
217	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA PAR DICROICA 5PT 5W BC QUENTE	UND	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GOLDEN	R\$ 23,00	R\$ 345,00
218	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA LED DICROICA GU10 BIVOLT	UND	15	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GOLDEN	R\$ 15,99	R\$ 239,85
219	MATERIAL DE CONSUMO	LÂMPADA FLUORESCENTE 14WATTS T5	UND	25	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX	R\$ 7,45	R\$ 186,25
220	MATERIAL DE CONSUMO	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X14WATTS	UND	10	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	NSK	R\$ 27,00	R\$ 270,00
221	MATERIAL DE CONSUMO	REFLETOR SUPER LED 20WATTS BLINDADO IP 65 180° BIVOLTS	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	IMPORTADA	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
222	MATERIAL DE CONSUMO	TOMADA INTERNA 2X4 PARA TELEFONE COM RJ 11	UND	20	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MECTRONIC	R\$ 4,45	R\$ 89,00
223	MATERIAL DE CONSUMO	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE COM RJ 11	UND	10	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MECTRONIC	R\$ 5,35	R\$ 53,50
224	MATERIAL DE CONSUMO	BUCHA 10MM COM PARAFUSO SEXTAVADO	UND	300	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,45	R\$ 135,00
225	MATERIAL DE CONSUMO	SUPORE L PARA RELÉ FOTO ELETRICO	UND	150	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP	SANLIGHT	R\$ 3,80	R\$ 570,00
226	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR 1,5MM²	UND	150	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,09	R\$ 13,50
227	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR 2,5MM²	UND	150	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,08	R\$ 12,00
228	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR 4,0MM²	UND	150	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,14	R\$ 21,00
229	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR 6,0MM²	UND	100	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,19	R\$ 19,00
230	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR 10,0MM²	UND	100	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,24	R\$ 24,00
231	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR DUPLA 6,0MM²	UND	150	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	INTELLI	R\$ 0,48	R\$ 72,00
232	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR DUPLA 4,0MM²	UND	150	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,31	R\$ 46,50
233	MATERIAL DE CONSUMO	TERMINAL TUBULAR DUPLA 2,5MM²	UND	150	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MISTER	R\$ 0,26	R\$ 39,00
234	MATERIAL DE CONSUMO	GUIA DE PUXAR FIO 1/4X30 MTS	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	NACIONAL	R\$ 41,00	R\$ 205,00
235	MATERIAL DE CONSUMO	INTERRUPTOR RJ 1 TECLA + 1 TECLA 2 POSIÇÃO PARA LIGAR E FAZER EXAUSTÃO DO VENTILADOR C/ PONTENCIOMETRO, CX DE PVC BRANCA	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	NACIONAL	R\$ 29,22	R\$ 146,10
236	MATERIAL DE CONSUMO	CABO PARA TELEFONE 4 VIAS CINZA	M	200	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,75	R\$ 150,00
237	MATERIAL DE CONSUMO	BUCHA 8 COM PARAFUSO	UND	300	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,39	R\$ 117,00
238	MATERIAL DE CONSUMO	BUCHA 6 COM PARAFUSO	UND	300	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PROPRIA	R\$ 0,37	R\$ 111,00
239	MATERIAL DE CONSUMO	BOTOEIRA LIGA E DESLIGA VERDE VERMELHA ACOPLADA	UND	5	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MOELLER	R\$ 179,00	R\$ 895,00
							TOTAL R\$	455.122,94

23/08/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA-CÂMARA
Acórdãos

22/08/2017-PROCESSO Nº: 516987/09 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA INTERESSADO: AFRINE TOLKMITH ROLIM, ALBERT MAMEDE CARDOSO, ALCIONE FRANCISCO BARAUSSÉ, ALESSANDRA ALVES DA ROCHA, ALINE CRISTINA CORREIA ANSELMO, ALINE MIRANDA DIAS, AMALIA CRISTINA ALVES, ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, ANA LÚCIA KRUBNIKI, ANA PAULA ALBERTO, ANA PAULACARNEIRO FERREIRA DE ALMEIDA, ANAPÁULA FERNANDES, ANDRADA BRAGA SANTOS, ANDERSON LOPES MARTINS, ANDRÉ CAIRO CENKO, ANDRÉ RICARDO DALL AGNOL, ANDREA DUARTE REQUI, ANDREA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS, ANDREA CRISTINA DE MATOS, ANDREA MARTINS SOUZA, ANDRESSA KARINA DOS SANTOS, ANDRESSA WOLTERS, ANDRIELLI RODRIGUES FERNANDES DA SILVA, ANELISE JULIANI DOS SANTOS, ANGELA MARIA SEDLAK DAS CHAGAS, ANGELO LUIZ PARIZOTTO, ANTONIO PADUA DE SIQUEIRA, ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUZA, ARIETE APARECIDA PIETROSKI, ARLETE GABRIEL DA SILVA, AUGUSTO JOSE PEDROSA DE MEDEIROS, BARBARA ZIEMER DA COSTA, CAMILA APARECIDA DA SILVA, CAMILA SKAVINSKI, CAMILA SOUZA BASTOS, CARLA CRISTINA FERRARI CONCEIÇÃO, CARLA LUCIANA FRIZZANZO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DA SILVA SEABRA, CARLOS FABRICIO RIBEIRO, CARMEN ANDREA SAMPAIO, CASSIANA PAIXAO, CASSIO ALVES SCHMIDT, CELIA GUIMARAES JORGE, CELIA MARI DA CRUZ, CHARLES XAVIER SALDANHA, CICERO CARLOS SILVA, CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN, CLAUDETE

SOUZA LEIS, CLAUDIA DE ANDRADE LOPES ROSSI, CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA, CLEIDE DA SILVA SANTOS MIRA, CLEONICE DOS SANTOS BARRETO, CRISTIANE DE MIRANDA ALMEIDA, CRISTIANE TABORDA DE PAULA QUADROS, CRISTIANE FATIMAPELUE, DALVAMARA ALVES MACIEL, DAMARIS BUENO COSTA PASSOS, DANIEL BRENNENISE MACIEL, DANIELE APARECIDA GELINSKI, DANIELE BUENO DRIDES FERREIRA, DANIELE DE BARROS, DANIELE RODRIGUES DA SILVA, DANILDA RODRIGUES DA SILVA, DANILU LUIS BRANCHER, DAYANE SILVA OLIVEIRA AMANTINO, DEBORAH DE SILVA OLIVEIRA CHAGAS DE FREITAS, DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA, DENISE DA SILVA LIMA, DEVIDENLE VIANA DE SOUZA GONCALVES, DIEGO PEDROSO CARNEIRO GOMES, DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, EDICLEIA RIBEIRO DE MELO, EDIMARA AZEVEDO MELLO, EDINA MARIA CZECALSKI, EDINEIA REBELO FARIÁ, EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, EDSON DA SILVA NAIZER, ELAINE DOS SANTOS, ELENICE SALETE FARSEN, ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, ELIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE MATTOS, ELIANE DERCI, ELIANE ROLDAD DA SILVA FERREIRA, ELIDA CHICAO FACCHINI DA SILVA, ELMERI APARECIDA MATOSKI, ELINTON ROBERTO DE MELO, ELIO MICHALOWSKI, ELIO WEIGERT JUNIOR, ELISABETE SOBEIRO ANDRZEJSKI, ELISANGELA MILAN FOLHA, ELOISA GOMES FERREIRA, EMANUEL CRISTIANO CORREIA, ERICA GONCALVES HILGERT MILEK, ERONILDA APARECIDA BARBOSA, ESTELAMARIS DA SILVA SANTOS, EUGENIO MICHALOWSKI NETO, EVA APARECIDA BUENO DA MOTA, EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, FABIA CRISTIANE CORREIA ARANDA, FABIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, FABIANE CARNEIRO EMERICK VIEIRA, FABIO ANGIO SOUZA, FABIO AUGUSTO BRAGA SANTOS, FABIO WITSMISZIN BARBOSA, FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY, FABRICIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, FERNANDA SILVA SGUARO, FERNANDO DA SILVA, FLAVIA DOMINGUES, FLAVIA MARCELA PONTES FURUKI, FLAVIA MARIA FRAGATE BAPTISTA, FLAVIA RACI DE MIRANDA, FLAVIA RODRIGUES BARBOSA, FRANCELLE TERUMU MASSAGO, FRANCINE KRUGER MIRANDA, FRANCISLAINE FAGUNDES DE MELLO, GIOVANE BARRETO XIRIQUEIRA, GESELANE MOREIRA FERRAZ,

GILMAR APARECIDA MASCARENHAS, GILSON DE MELO TEIXEIRA, GIORDANA DALL AGNOL BRUNO, GISELE BIALE SILVEIRA BALDATTI, GISELE DE PAULA CASADO, GIOVANELITA DE FATIMA CIVIDINI, GLACI FERRAZ, GLAUCIA CRISTIANE BORGES DE CARVALHO, GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, HEBER FABIANA VIEIRA DE SOUZA, HEDYLAINE INOCENCIA DA SILVA, HELIELA REGINA DE MESQUITA DOS SANTOS, HELTON TIAGO LUIZ LACERDA, HERICA BEATRIZ SUDNAR CASTELARI, HILDA AUGUSTA LOPES TEIXEIRA, HOSANA ALVES DA LUZ, ISABEL CRISTINA CORDEIRO, IVETE ALVES BUENO, IZABEL CRISTINA KOLITSKI, IZILDINHA DA SILVA CARDOZO, JAIME FERNANDO NOGUEIRA, JANAINA FERREIRA VAZ, JANINA WASILEWSKI PINTO RODRIGUES, JAQUELINE DE MELO MARTINS, JEANINE CORNELIA ELGERSMA, JEANEANE MARI TORII SALA, JOCELIA DE JESUS DA SILVA, JOCELIA DO CARMO CERCONDE, JOICE MARIANE LOPES ANHAIA, JOSE ADOLFO GONCALVES VAZ, JOSE FELICIO SEDMAK, JOSE SLOBODA, JOSEANE DE OLIVEIRA LUIZ, JOSIANI APARECIDA DE MELO, JOYCE SAYURI YAMADA LEONCIO, JULIANA DIÁRIO ELETRÔNICO ANO XIII APARECIDA NAZARIO MACHADO, JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT, JULIANA ASSIS MACIEL, JULIANA CORREA DOS SANTOS, JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, JULIANA FERREIRA VERNER, JULIANA OLIVO DE SALES, JULIANA CRISTINA DE MATTOS RIBAS, JULIANO FERREIRA DOS SANTOS, JULIANO SOLEK PETERS, JULIO CESAR KISSERI BARBOSA, KARINE MESSIAS, KATIA DE LOURDES QUEIROZ GLETO, KELIN FERNANDA RODRIGUES DE MELO, KEZIA LINHARES ALVES, LAIS FREITAS SOUZA, LARISSA DA SILVA, LARISSA VIEIRA, SADECK DOS SANTOS, LAURENNE NUNES DA SILVA SANTOS, LAVINIA PAILA, LEONARDO AUGUSTO ROCCON, LEONICE REIS PERES, LEONILDA PRATKA, LETICIA BOSCHINI RODRIGUES, LETICIA DE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA, LILIANA MACHADO DALPRA, LILIAN DA SILVA SANTOS, LISANI HECK, LORENA PAMELA CARDOZO RODRIGUES, LOURDES MARIA MANFRIN, LUANA CAROLINE DE MATTOS, LUANA DE FATIMA CORREA BRANCO, LUCAS MADUREIRA FERREIRA, LUCIA DOS SANTOS DIAS, LUCIMARIA TEIXEIRA BRONGUEL, LUIZ ANDRE TOZESKI, LUIZ ANTONIO DE SENE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS



MACIEL, LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, LUIZ MIGUEL RAMOS PEREIRA, MAGDA CRISTINA REIS NOGUEIRA, MARIA DINIZ BRAUN, MARIA SILVA COCITO CADAMURO GARCIA, MARCELA BERTONI DE CARVALHO, MARCELA MORETTO, MARCIA CRISTINA SOUZA ALVES, MARCIA MARIA FURQUIM DE CAMARGO BARROS, MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO, MARCIO MAZUR, MARCO AURELIO VELOZO, MARCOS GUSTAVO CALABRESI, MARIA ADELAIDE BRIZOLA MARTINS, MARIA APARECIDA ANAÍSA BONIN, MARIA APARECIDA MENDES BARROS, MARIA APARECIDA SCHMIDT LOURENÇO, MARIA AUGUSTA RODRIGUES SILVEIRA, MARIA CAROLINA BOT BONFIM, MARIA CRISTINA DE MELLO, MARIA FRANÇEILE DE MORAIS, MARIA GRACILDA CANAREK, MARIA LUCIA DA SILVA, MARIA VANESSA SCHIMIGUEL DE OLIVEIRA, MARIALDA DO RÓCIO CHAVES IGLESIAS, MARIANA DA LUZ CARNEIRO, MARILENE LEAL DE MELO, MARILLI APARECIDA CARNEIRO, MARLI DE OLIVEIRA BUNIOVSKI, MARLI DECELI BARBOSA, MARY ROSE ELIAS DE SOUZA, MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ, MATEUS RISSATO RIVEROI, MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ, MICHELLE RIBEIRO CORDEIRO DE SOUZA, MILTON ALVES JUNIOR, MIRELLA DE JESUS HORRATO, MIRIAM SOUZA DOS SANTOS, MOISES FERRE, MONICA DE FATIMA MACIEL DA ROSA, MURIEL PATRICIA PONTES DE SOUZA, NADIANARA DASILVASANTOS, NATALIACRISTINAGONCALVES ALEXANDRE, NEIMA DAIR WOUTERS, NELCI REIMAN DA SILVA, NISSIA CRISTINA GEFUNE TRIGO, NIUZETE XAVIER DA SILVA, OLGA PEREIRA SOARES, OLINDA BUENO DE CAMARGO MODESTO, OTÉLIO RENATO BARONI, PATRICIAFELIX DA SILVA, PATRICIA KOPPEN, PATRICIA MARIA SKAVINSKI, PAULINA DA SILVA BUENO, PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE DE LIMA, PILICILA DE BRITO, POLIANA MARTINS FERREIRA, POLYANNA ORLONSKI FUCH, PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI, RAFAEL JOSE DE FREITAS, RAFAEL RAMOS DE PAULA, RAFAELA MARTINS SALA, RAQUEL XISTO DE ASSIS, REGINA SAMPAIO, REGINALDO FERNATO DE PAULA, REINILDA TELES DOS SANTOS DA SILVA, REJANE KÖXNE NUNES, RENATA CORDEIRO POLIDORO, RENATO LIMA ALVES DE ALMEIDA, REVILDE LUZIANE LIMA, RISSSELN BRAGA BAENA, ROGERIO DE MELO TEIXEIRA, ROGERIO FERRER, ROSANGELA CARDOSO PEREIRA, ROSELI DE FATIMA AZEVEDO, ROSENILDE CUSTODIO DO PRADO, ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ, ROSILDADASILVAVOLIVEIRA, SABRINAVALERIA SOUZA SANTOS, SAMUEL STALHSCHMIDT, SANDRO DRINKO DE MATOS, SANDRO SATO SUZUKI, SHAEL FELIPE TEIXEIRA, SIFLAYNE VICTOR MATHIAS DIAS, SILVANA APARECIDA XAVIER RODRIGUES, SILVANA RODRIGUES BISCAIA DE OLIVEIRA, SILVIA MARIA FERREIRA, SILVIELLY KAROLINE LEONARDO ANUNCIATO, SIMONE DE FATIMA ROCHA, SIRLEI DE BARROS TEIXEIRA, SIRLEI DE OLIVEIRA ZESEVYCH, STEPHANIE ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA, SUELLEN CARVALHO, SUZANA MELO DA SILVA, SYLMARA FRAGA RODRIGUES, SYMONE NASCIMENTO DOS PASSOS, TALITA MARQUES DE ALMEIDA, TAMIRES PIMENTEL, TAMIRES CRISTINA DE GOES ALMEIDA, TATIANE INOCENCIA PEREIRA DE PAIVA, THABATA SILDANHA, THIAGO GABRIEL DA SILVA, THIAGO IGNACIO CORREA, THIAGO LUZ POMKERNER, VALDILEIA DA SILVA, VALDIR CARMAR, MACHADO, VANESSA DE MIRANDA, VERENA CHAVES DIOVAR, VILMA BUENO DE OLIVEIRA KRUENIK, VILMARIA FERRAZ PRESTES, VINICIUS SCHADNER PEREIRA, VIRGINIA MATOS PIETROSKI DE OLIVEIRA, WALQUIRIA KÖXNE NUNES, YARA REGINA DE MELO ROCHA ADVOGADO / PROCURADOR: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, MARCOS GUSTAVO CALABRESI, PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO ACÓRDÃO Nº 357/17 - SEGUNDA CÂMARA EMENTA. Admissão de Pessoal, Município de Jaguaraiava, Concurso Público, Edital nº 02/2009, Provimento de empregos públicos, 2. Acumulo irregular de cargos por parte de Heber Fabiana Vieira de Souza, Negativa de registro desta admissão. Legalidade e registro das demais admissões. Determinações. RELATÓRIO Trata-se de processo de admissão de pessoal realizada pelo Município de Jaguaraiava em decorrência de concurso público disciplinado pelo Edital nº 02/2009, relativo ao preenchimento de diversos empregos públicos[1]. 2. A Diretoria Juizaria, mediante Parecer nº 2769/10 (peça 45), opinou pela realização de diligência, vez que "não foi encontrado no SIM-AP atos de movimentação de pessoal correspondente às admissões do processo referido, na forma disposta na Instrução Técnica nº 28/2004 do TCE/PR". A medida foi deferida pelo então relator do processo, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, conforme Despacho nº 430/10 (peça 47), 3. O Município de Jaguaraiava, por intermédio da petição nº 76692/12 (peças 60/74), juntou documentos complementares referentes a novas nomeações. 4. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, pelo Parecer nº 21605/13 (peça 75), verificou que a maioria das admissões em apreço não havia sido alimentada corretamente no sistema SIM-AP. Neste sentido, o opinativo foi: "I- Por determinação ao gestor, em prazo fixado pelo órgão colegiado, sob pena de impedimento de certidão liberatória, assim como incidência da multa prevista no artigo 87, III, f, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais penalidades cabíveis, para que: a) Efeite o registro, no sistema SIM-AP, de todos os servidores nomeados (vinculado ao Edital de Abertura nº 02/09)". 5. O Ministério Público de Contas, consoante Requerimento nº 523/13 (peça 76), da lavra da Procuradora Eliza Langner, corroborou integralmente a manifestação técnica. 6. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, pelo Parecer nº 355/14, o então relator do feito, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares (peça 77), determinou nova intimação do Município de Jaguaraiava e de seu representante legal, para apresentação de contraditório. 7. O Município de Jaguaraiava, representado pelo senhor **José Sloboda**, acatou as petições nºs 208830/14 (peças 83/86) e nº 327180/14 (peças 87/100), alegando que o sistema foi alimentado, ao mesmo tempo em que juntou documentos relativos a novas admissões. 8. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer nº 8018/14 (peça 101), observou que apesar das alegações do Município, o sistema SIM-AP não foi corrigido. Segundo a unidade, os servidores cujos termos de posse foram anexados às peças 31, 35, 39 e 43 ainda não tiveram suas nomeações incluídas no sistema. Diante disto, opinou: "a) pela pena, aplicada ao Município de Jaguaraiava, de impedimento de obtenção de certidão liberatória até que a situação dos autos seja regularizada. b) pela aplicação da multa prevista no art. 87, inc. I, "b", ao atual gestor do Município de Jaguaraiava, José Sloboda, por não correção do SIM-AP no prazo fixado por esta Corte, c) pelo desentranhamento dos documentos anexados ao processo nº 46-74, e 88-100, para formar atos de admissão de pessoal Complementar". 9. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8589/14 (peça 102), manifestou-se nos termos que seque[m]: "(...) considerando que a falta de dados no sistema informatizado prejudicou a análise técnica, o que não pode afetar todas as admissões realizadas pelo Município, reiteramos o requerimento de emissão de determinação ao gestor para que atualize o SIM-AP, bem como que encaminhe a documentação faltante conforme indicado pela unidade técnica, sob pena de multa e indeferimento da Certidão Liberatória". 10. O Despacho nº 1658/14 (peça 103), do então relator do feito, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, determinou, uma vez mais, a abertura de contraditório ao Município de Jaguaraiava, na pessoa de seu representante legal. 11. Por meio do Termo nº 1914/14 da Diretoria de Protocolo (peça 111), os autos foram a mim redistribuídos, em 14/08 de 2014, por "dependência ao processo nº 65899/11, conforme o disposto no Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução nº 24/2010, sendo que o processo nº 516987/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame". 12. O Município de Jaguaraiava, após concessão de prazo pelo Despacho nº 2874/14-GATBC (peça 112), juntou a petição nº 758288/14 (peças 113/124), contendo novos esclarecimentos e documentos, 13. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer nº 12217/15 (peça 126), no intuito de sanear o processo, apresentou uma tabela indicando quais seriam as informações ainda pendentes de alimentação no sistema SIM-AP. Tais informações foram apontadas como imprescindíveis à verificação do cumprimento da ordem classificatória na convocação e nomeação dos candidatos aprovados. Foram elencados também os documentos relativos aos atos de convocação e nomeação dos candidatos que não haviam sido apresentados. 14. A unidade constatou, na sequência, que o sistema SIM-AP apontou a duplicidade de pagamento de remuneração quanto a duas admissões: Andréia Cristina de Mota e Heber Fabiana Vieira de Souza, motivo pelo qual foram necessários esclarecimentos, além disso, foi levantada a questão da compatibilidade de horários nas jornadas dos seguintes servidores: Rosilda da Silva Oliveira dos Santos; Sandro Paulo Carneiro; Mariana da Luz Carneiro; Jeanine C. Elgersma; Roseli Mainardes de Oliveira; Edmaria Azevedo Mello; Verena Chaves e Francisco de Assis Guerreiro Ramos. 15. No tocante à análise do edital do concurso, a unidade apontou não ter sido oferecido prazo razoável para as inscrições (apenas 12 dias), assim como que não foi facultada a possibilidade de interposição de recursos em nenhuma etapa do certame. Indico também que não foram juntados documentos hábeis a comprovar a qualificação técnica da banca examinadora. 16. Diante de todas estas considerações, o opinativo da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal foi por diligência à origem para os seguintes fins: "a) Esclarecimento sobre se os candidatos apontados na tabela constante no item 1.2 do presente opinativo como "sem informações" e "Apenas declaração" foram nomeados, juntando todos os documentos necessários em caso positivo (editais de convocação e nomeação, bem como declaração de acumulo de remuneração ou proventos); b) Inclusão, no SIM-AP, dos dados dos candidatos apontados na tabela constante no item 1.2 do presente opinativo como "Não incluídos no SIM-AP"; c) Esclarecimento sobre a compatibilidade de horários no tocante aos 08 (oito) candidatos arrolados acima (sub-ítem "a" a "h" do item 1.2 do presente opinativo); d) Esclarecimento sobre a cumulação de remuneração dos candidatos Andréia Cristina de Mota e Heber Fabiana Vieira de Souza (item 1.2 do presente opinativo); e) Juntada de documentos que atestem a qualificação técnica dos profissionais que elaboraram as provas

de concurso em apreço (item 2 do presente opinativo).". 17. O Município de Jaguaraiava, representado pelo senhor **José Sloboda**, com vistas ao atendimento do Parecer nº 12217/15 (peça 126), da Diretoria de Controle de Atos DIÁRIO ELETRÔNICO ANO XIII de Pessoal, acatou a petição nº 80900/16 (peças 138/171), contendo diversos documentos (peças 140 a 171). Ao final, solicitou prazo de 15 dias para juntada de documentação ainda pendente, pleito que foi deferido pelo Despacho nº 18116/- GATBC (peças 173/178). 18. O Município de Jaguaraiava, em nova manifestação, por intermédio da petição nº 161378/16 (peças 176/179) complementou as informações que havia prestado anteriormente. 19. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer nº 3227/16 (peça 180), aduziu que "o Município procurou sanar os apontamentos desta Unidade, visto que colocou quase todos os documentos solicitados, bem como procedeu à inclusão dos dados de praticamente todos os candidatos nomeados". Nada obstante, identifiquei algumas situações que permaneciam sem comprovação documental e sem a devida alimentação no sistema SIM-AP. 20. Com relação à duplicidade de pagamentos constatada quanto às admissões Andréia Cristina de Mota e Heber Fabiana Vieira de Souza, a unidade ponderou que: "Quanto à primeira, não houve duplicidade de remuneração por não haver acumulação de remuneração, na medida em que no dia 14/10/09 tomou posse no cargo de "documentador escolar" no Município de Jaguaraiava, sendo que no dia seguinte foi formalizada a rescisão do contrato de trabalho junto ao Município de Piraí do Sul no emprego de "agente comunitário de saúde" que ocupava. A dupla percepção de pagamentos, portanto, se refere à remuneração do cargo de "documentador escolar" e às verbas rescisórias no emprego de "agente comunitário de saúde". Com relação à segunda, denota-se que a candidata em questão passou a ocupar 03 (três) vínculos públicos quando de sua nomeação ao cargo de "professora" no Município de Jaguaraiava, visto que era também "professora" na APAE do mesmo Município (fl. 02 da Peça 170) e "professora" junto ao Município de Sengés, consoante apontado por esta DICAP no Parecer nº 12217/15 (Peça 126). Nos termos do art. 37, inc. XVI, da CRFB/88, é vedado o acumulo de 03 (três) cargos públicos. Cabe, portanto, identificar o Ministério Público Estadual a respeito da conduta dos Sr(a) candidato(a) em relação a fim de que seja dada a devida avaliação (ato de improbabilidade) sejam tomadas. Por outro lado, esta DICAP entende-se não cabe responsabilização administrativa dos gestores públicos haja vista a dificuldade em confirmar as declarações prestadas pelos candidatos, já que não existe um sistema unificado entre todos os entes federados que permita averiguar eventuais acúmulos de remuneração ou proventos." 21. No tocante à compatibilidade de prestação de serviços pelos 08 candidatos que declararam acumular cargos ou empregos públicos, a unidade entendeu, após os esclarecimentos prestados, que ficava regularizada a situação de Rosilda da Silva Oliveira Santos, Sandro Paulo Carneiro, Mariana da Luz Carneiro, Jeanine C. Elgersma, Roseli Mainardes de Oliveira, Edmaria Azevedo Mello, Verena Chaves e Francisco de Assis Guerreiro Ramos. Neste sentido, concluiu não haver irregularidades na admissão dos 08 candidatos supramencionados. 22. No que concerne à qualificação técnica dos examinadores, verifiquei que foram juntados documentos comprobatórios da qualificação dos profissionais que elaboraram as provas de vários cargos do certame, à exceção dos de bibliotecário, engenheiro agrônomo, técnico em radiologia e técnico em segurança do trabalho. Neste ponto, considero necessário que o município diligencie-se junto à empresa para que esta informe quais eram os examinadores relativos aos 04 (quatro) cargos supra, mencionando a qualificação técnica de cada qual". 23. No mais, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal ainda verificou terem sido colocadas novas admissões, as quais também passaram a integrar o objeto deste feito. Com relação a estas, constatou haver duplicidade de pagamentos quanto a outros 05 servidores, quais sejam, Rosely de Fátima Azevedo da Silva; Muriel Patricia Pontes de Souza; Edson da Silva Naizer; Nadianara da Silva Santos e Juliana Aparecida Nunes Bittencourt. 24. Diante de todo o exposto, a unidade opinou por nova diligência para: "a) Juntada dos documentos apontados e/ou inclusão dos dados no SIM-AP relativamente aos candidatos nomeados citados nas fls. 02/03 do presente opinativo"; b) Juntada de documento, emitido pela empresa responsável pela elaboração do certame, informando quais eram os examinadores relativos aos cargos de: a) bibliotecário, b) engenheiro agrônomo, c) técnico em radiologia e d) técnico em segurança do trabalho. c) Esclarecimentos, com base em documentos, relativamente à dupla percepção de remuneração e/ou proventos auferidos pelos 05 (cinco) candidatos supra (fls. 10/12 do presente opinativo)". 25. O Município de Jaguaraiava, por meio da petição nº 429052/16 (peças 191/217), apresentou novos documentos e justificativas. Em síntese, informou que foram incluídos no SIM-AP os dados dos candidatos nomeados que estavam ausentes; colocou documentos relativos à qualificação técnica da banca examinadora para os cargos de bibliotecário, engenheiro agrônomo, técnico em radiologia e técnico em segurança do trabalho, bem como esclareceu a questão atinente ao acumulo de remuneração e/ou proventos pelos servidores Rosely de Fátima Azevedo da Silva, Muriel Patricia Pontes de Souza, Edson da Silva Naizer e Juliana Aparecida Nunes Bittencourt. 26. Quanto à servidora Nadianara da Silva Santos, aduziu que "a servidora era ocupante do cargo em provimento efetivo de dentista e firmou declaração que não exercia outros cargos, contudo, a remuneração, em decorrência da aprovação junto ao Município de Jaguaraiava, objetou os autos. Partindo desta situação, sendo a nomeação feita no Município de Arapoti também seja de 40h semanais, tem-se que por 4 (quatro) meses a candidata acumulou indevidamente ambos os cargos, em razão da incompatibilidade de horários entre ambos. Assim, opina-se pela negativa de registro da admissão em apreço". 29. O Município de Jaguaraiava, por intermédio da petição nº 980700/16 (peças 222/225), juntou a declaração de acumulo de cargos do candidato Carlos Eduardo da Silva Seabra, esclarecendo que o candidato trabalhava como perito junto ao INSS com carga horária de 40 horas semanais, mas que solicitou a redução da carga horária para 30 horas semanais, tanto o órgão federal como no município, com base no artigo 5º, §1º da Lei municipal nº 1922/09, conforme documentos anexados. 30. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, consoante Parecer nº 390/17 (peça 228), manifestou-se conclusivamente nos seguintes termos: "1) Negativa de registro das admissões de: a) Heber Fabiana Vieira de Souza, por acumulo 03 cargos públicos de professora (item 2 do Parecer nº 3227/16 (peça 180), e b) Nadianara da Silva Santos, por laborar em dois cargos com remuneração semanal, cada um, de 40 horas (item "d" do Parecer nº 12095/16 (peça 218). 2) Legalidade e registro das demais admissões objeto dos autos: (...) 3) Imposição de recomendações ao Município de Jaguaraiava para que, nos próximos processos de seleção de pessoal que vier a deflagrar (Parecer nº 12217/15 (peça 126): a) Preveja prazo maior para inscrições, preferencialmente superior a 15 dias; b) Faculte a possibilidade de interposição de recurso, pelo menos, em face do indeferimento de inscrições e do resultado do certame." 31. O Ministério Público de Contas, conforme Parecer nº 1757/17 (peça 227), da lavra da Procuradora Eliza Langner, opina pela legalidade e registro das admissões constantes do processo, à exceção das admissões de Heber Fabiana Vieira de Souza e Nadianara da Silva Santos, para as quais propõe a negativa de registro. FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO Acompanho na maior parte as manifestações de mérito da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, que são pela legalidade e registro das admissões e pela negativa de registro da admissão da senhora Heber Fabiana Vieira de Souza e da senhora Nadianara da Silva Santos. 2. Discordo de tais conclusões apenas quanto à senhora Nadianara da Silva Santos, por entender que sua admissão merece registro. Os fundamentos considerados para a proposta de negativa de registro são os seguintes: "Consoante se infere pelos esclarecimentos da entidade (Peça 192) e pelo documento de fl. 14 - Peça 195, denota-se que a candidata em apreço acumulou cargos públicos, na medida em que sua nomeação ao cargo de dentista, com jornada semanal de 40h, foi em 15/12/11, sendo que desde 13/04/11 ocupava idêntico cargo no Município de Arapoti. Em 11/04/12 pediu exoneração do cargo de dentista e foi nomeado para o cargo de bibliotecário no Município de Jaguaraiava, objetando os autos. Partindo desta situação, sendo a nomeação feita no Município de Arapoti também seja de 40h semanais, tem-se que por 4 (quatro) meses a candidata acumulou indevidamente ambos os cargos, em razão da incompatibilidade de horários entre ambos. Assim, opina-se pela negativa de registro da admissão em apreço". 3. Vê-se que a unidade de instrução admite como possível o acumulo dos cargos previstos na alínea "c" no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, mas pressupõe que as cargas horárias seriam na prática incompatíveis, pois tanto o cargo do Município de Jaguaraiava quanto o de Arapoti seria de 40 horas semanais. 4. Ocorre que, segundo consta do SIM-AP (quadro abaixo), o vínculo da interessada com o Município de Arapoti, no cargo de dentista bucomaxilofacial, tem carga horária de 20 horas semanais[2]. DIÁRIO ELETRÔNICO ANO XIII 5. Nestes termos, considerando ser teoricamente possível compatibilizar as jornadas de trabalho de

40 horas semanais em um município e de 20 horas em outro, e salientando que a distância entre ambos é de 32 km, não vislumbro óbice concreto à concessão de registro para a admissão de Nadianara da Silva Santos. 6. Situação diversa ocorre no caso da senhora Heber Fabiana Vieira de Souza, visto que as informações disponíveis dão conta de que a mesma teria acumulado indevidamente três vínculos públicos, situação vedada pela Constituição, nos termos do art. 37, inc. XVI e XVII[3]. 7. Consoante consta da declaração acostada à peça 170 dos autos, esta pessoa ocupava o cargo de professora "junto" à APAE de Jaguaraiava, com vínculo com o Estado do Paraná[4], além de ocupar o cargo de professor também no Município de Sengés, quando foi admitida pelo mesmo Município. Como a Constituição não permite o acumulo de 03 vínculos públicos, a irregularidade restou efetivamente caracterizada. 8. Vale esclarecer que o vínculo com o Município de Sengés não foi indicado na declaração assinada pela servidora, tendo sido apontado pela unidade técnica durante a instrução do feito, por meio da seguinte consulta ao sistema SIM-AP: 9. Neste ponto, ainda que se pudesse argumentar que quando a servidora foi admitida no Município de Jaguaraiava (21/03/2013) a mesma estaria gozando de licença sem vencimentos no Município de Sengés, conforme elucidado acima, cabe lembrar o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União na Decisão nº 255/98 do Plenário, no sentido de que a licença concedida não descaracteriza o regime acuratório, porquanto o servidor permanece, mesmo que licenciado, com a titularidade dos cargos ocupados. Nesta esteira, a licença não acarreta a vacância do cargo, não sendo possível, por tal motivo, a assunção em outro cargo público cuja acumulação não esteja autorizada na Constituição. 10. Diante de tais circunstâncias, a negativa de registro à admissão de Heber Fabiana Vieira de Souza é medida que se impõe. 11. No mais, no tocante ao exame do concurso propriamente dito, é possível inferir que, durante a condução do processo, foram saneadas várias das impropriedades que haviam sido apontadas pela unidade técnica, restando pendentes apenas as questões atinentes ao prazo ofertado para as inscrições e à ausência de previsão, no edital, de possibilidade de interposição de recursos, matérias estas que acabaram constituindo objeto de recomendação por parte do setor técnico. 12. Neste aspecto, acolho as sugestões da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal emitiendo o Parecer nº 390/17 (peça 228) mas o faço com o fim de que seja determinado que o Município de Jaguaraiava, nos certames que vier a realizar, passe a: I) oferecer prazo razoável para as inscrições; II) ofertar, no edital, a possibilidade de recurso quanto ao indeferimento das inscrições, garantido das provas e resultado final do certame. 13. Verifico, pelos documentos acostados, que o cargo concedido para as inscrições dos interessados em participar do concurso objeto deste feito foi de 03 de agosto a 14 de agosto de 2009, no horário das 09h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 16h:00, apenas nos dias úteis[5]. 14. Como a disponibilização de poucos dias úteis para inscrição de candidatos caracteriza ofensa ao princípio do amplo acesso às funções públicas, considero pertinente que se expeça determinação no sentido de que, em processos seletivos futuros, seja oportunizado um prazo de inscrições mais razoável, com vistas a melhor atender o objetivo do certame, que é justamente a escolha de candidatos mais bem preparados para a admissão. 15. De maneira semelhante, endosso o posicionamento técnico no sentido de determinar ao município que propicie aos candidatos a possibilidade de ingressarem em recursos, sobretudo quanto ao indeferimento das inscrições, garantido das provas e resultado final do certame, de forma a tornar a seleção mais transparente e equânime. 16. É, portanto, nestes termos que proponho a este Tribunal: I) com fundamento no artigo 19, IV da Lei Complementar nº 113/2005, apreciar como legal e determinar o registro das admissões em apreço, com exceção da admissão de Heber Fabiana Vieira de Souza, para a qual cabe a negativa de registro; II) determinar ao Município de Jaguaraiava, que no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, em obediência ao princípio do devido processo legal, intime a senhora Heber Fabiana Vieira de Souza do inteiro teor da presente, concedendo-lhe igual prazo para manifestar oposição perante esta Corte; III) determinar ao Município de Jaguaraiava, na pessoa de seu atual gestor, que, em certames futuros que vier a realizar: a) ofereça prazo razoável para as inscrições; b) possibilite a interposição de recursos pelos candidatos interessados, VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em: I) com fundamento no artigo 19, IV da Lei Complementar nº 113/2005, apreciar como legal e determinar o registro das admissões em apreço, com exceção da Heber Fabiana Vieira de Souza, para a qual cabe a negativa de registro; II) determinar ao Município de Jaguaraiava, que no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, em obediência ao princípio do devido processo legal, intime a senhora Heber Fabiana Vieira de Souza do inteiro teor da presente, concedendo-lhe igual prazo para manifestar oposição perante esta Corte; III) determinar[6] ao Município de Jaguaraiava, na pessoa de seu atual gestor, que, em certames futuros que vier a realizar: a) ofereça prazo razoável para as inscrições; b) possibilite a interposição de recursos pelos candidatos interessados. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e EVENS ZSCHÖPERER LINHARES. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KOND LANGNER. Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017 Sessão nº 27, THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente. 1. Advogado, Assistente social, Bibliotecário, Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro agrônomo, Engenheiro civil, Engenheiro florestal, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Historiador, Jornalista, Médico generalista, Médico anestesiista, Médico cirurgião geral, Médico ginecologista/obstetra, Médico geriatria, Médico ortopedista, Médico pediatra, Médico veterinário, Museólogo, Nutricionista, Professor, Professor em Artes Plásticas, Professor de Música, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional (todos do Grupo Ocupacional Superior), Agente Administrativo, Agente, Desenhista Técnico, Documentador Escolar, Educador Infantil, Eletricista Predial, Eletricista NR 10, Fiscal de Obras, Fiscal de Saneamento, Fiscal de Tributos, Guia Turístico, Instrutor de Informática, Instrutor de Práticas Desportivas, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico Operador de Rádio, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo (todos do Grupo Ocupacional Médio/Técnico). 2. Conforme Edital nº 01/2010 de Arapoti, art. 2º, 3, Art. 37, XVI É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) A de dois cargos de professor; b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. 4. Em contato telefônico com a APAE de Jaguaraiava, foi informado que a servidora não mais labora para a entidade, mas que laborou até 2 anos atrás, tendo ingressado por Processo Seletivo Simplificado, com remuneração custeada pelo Estado do Paraná, mais especificamente pelo Núcleo Regional da Educação. 5. Conforme Edital de Abertura acostado à peça 2, fl. 112, 6. O cumprimento desta determinação deverá ser observado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal de forma análoga ao previsto no inciso VI do artigo 352 do Regimento Interno. processos futuros de admissão de pessoal, não constituindo óbice ao encerramento deste processo.



SMECE

Portaria 006/2017 – SMECE

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PROFESSORES FORMADORES PARA PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CÉRTA – PNAC- 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiava/PR - Alcione Lemos, Decreto 003/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final, de acordo com os critérios pré- estabelecidos na Portaria nº 005/17, publicada no Semanário Oficial nº 038 de 18 de Agosto de 2017.

CANDIDATA	NOTA FINAL ORTIVA	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI	10,0	1º
JOSEFINA BENEDITA MOREIRA FERRAZ	9,5	2º
JANAINA FERREIRA VAZ	9,2	3º
TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	8,6	4º
KATIA DE LOURDES GUEIRO CLETO	4,6	5º
JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA	2,7	6º

Art. 2º - De acordo com as instruções recebidas pelo MEC, a primeira colocada, deverá desenvolver atividades juntos aos professores alfabetizadores, (1º ao 3º ano) e coordenadores pedagógicos, e a segunda colocada, atuará com os coordenadores pedagógicos e professores inscritos nas turmas de Educação Infantil (4 e 5 anos e pré- escola).



Art. 3º - Conforme Normativa do MEC, o professor formador que não atender às necessidades e solicitações realizadas pelo Coordenador Local, poderá ser substituído pelo próximo candidato da lista, ou no caso de Professor formador Infantil, a substituição poderá dar-se por indicação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º - As formações deverão adotar a metodologia do PNAIC, quanto ao dinamismo e encaminhamentos, a fim de obter os melhores resultados possíveis de forma a atingir o sucesso do PNAIC.

Art. 5º - Caso haja desistência de uma das classificadas, mediante termo, assume a próxima de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 28 de Agosto de 2017.

Alcione Lemos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 003/2017



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de serviço especializado para limpeza de assalto a ser realizado na Casa da Cultura.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 28 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de artesanato para atender às necessidades das Secretarias.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de setembro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 18/09/2017 às 17h:00min do dia 14 de setembro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:00min às 08h:20min do dia 18 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 18 de setembro de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2017 — PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 106/2017

O Município de Jaguaraiava torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto desta é a Contratação de empresa para confeccionar necessário personalização que serão distribuídas aos professores da Rede Municipal de Ensino para o Dia do Professor, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **Aquisição de cadeiras giratórias para atender às necessidades dos setores de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ouditoria, setores estes que compõe a Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 18 de setembro de 2017 às 14:00 horas**. O edital alterado encontra-se disposto na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões (BLL): www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser consultadas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguaraiava, 28 de agosto de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

Às vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09:30 min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros os Senhores Vinicius Weigert, e Luiz Carlos Veiga Barbosa, bem como a Sra. Ana Claudia Krul (Engenheira Civil - SMH), da Comissão de Apoio, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 35/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017. O edital foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 28 de agosto de 2017, no Jornal da Manhã no dia 28 de julho de 2017 e no Semanário Oficial do Município no dia 11 de agosto de 2017. Retificado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de agosto de 2017, no Jornal da Manhã no dia 10 de agosto de 2017 e no Semanário Oficial do Município no dia 11 de agosto de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA sem representante, empresa GEO-ANALÍTICA ESTUDIOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA ME representada pelo senhor SAMIR FILIPPIN MOHLEIM, CPF: 380.713.098-02, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Após análise foi verificado que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data de 08/08/2017, estando este vencido, e por se tratar de Micro Empresa, e sendo este um documento fiscal, à mesma concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais cinco a critério de solicitação da empresa, para apresentar a certidão atualizada.

Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada, assim realizou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura desta, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); proponente GEO-ANALÍTICA ESTUDIOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA ME, R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetida ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, del por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Gian Bruno da Conceição dos Santos, secretário, lavrei presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 – Pág. 1 de 2

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação

VINICIUS WEIGERT
Membro

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
Membro

ANA CLAUDIA KRUL
Apoio – Dpto. Engenharia Civil

GEO-ANALÍTICA ESTUDIOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONT. LTDA ME
SAMIR FILIPPIN MOHLEIM
CPF: 380.713.098-02

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 – Pág. 2 de 2

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

Às vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017, às 14:00, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros os Senhores Vinicius Weigert, e Luiz Carlos Veiga Barbosa, bem como a Sra. Juliana Mendes (Arquiteta - SMH), da Comissão de Apoio, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 35/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017. O edital foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 28 de julho de 2017, no Jornal da Manhã no dia 28 de julho de 2017 e no Semanário Oficial do Município no dia 28 de julho de 2017. Retificado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de agosto de 2017, no Jornal da Manhã no dia 10 de agosto de 2017 e no Semanário Oficial do Município no dia 11 de agosto de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas LOCALE TRÁNSITO E TRANSPORTE sem representante, empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA sem representante, INTRAF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, sem representante, CONSULTAM ENGENHARIA LTDA EPP sem representante, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, sem representante, PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA ME, sem representante, POLO PLANEJAMENTO LTDA ME representada pelo senhor Felipe Daniel Velasquez, CPF: 284.984.698-80, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1. Após análise foi verificado que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data de 08/08/2017, estando este vencido, e por se tratar de Micro Empresa, e sendo este um documento fiscal, em hipótese desta vir a ser vencedora, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais cinco a critério de solicitação da empresa, para apresentar a certidão atualizada.

As demais tendo apresentado documentação em conformidade ao Edital de licitação, realizou-se a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura desta, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente LOCALE TRÁNSITO E TRANSPORTE, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); proponente INTRAF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 55.783,70 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, e setenta centavos); proponente CONSULTAM ENGENHARIA LTDA EPP, R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil, e oitocentos reais); proponente LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); proponente PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA ME, R\$ 56.468,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); proponente POLO PLANEJAMENTO LTDA ME, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetida ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa INTRAF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, del por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Gian Bruno da Conceição dos Santos, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 – Pág. 1 de 2

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação

VINICIUS WEIGERT
Membro

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
Membro

JULIANA MENDES
Apoio – SMH

POLO PLANEJAMENTO LTDA ME
Felipe Daniel Velasquez

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 – Pág. 2 de 2



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 014/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea e o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo Fundo a Fundo – SIFF apresentado pelo município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 30/08/2017.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea e o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo Fundo – SIFF apresentado pelo município, conforme Ata Nº 239/2017, da reunião extraordinária ocorrida no dia 30/08/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2017.

Talita Marques de Almeida
Presidente do CMAS



SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES - DATA 14/08/2017

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

SAGA MEDIÇÃO LTDA - C.N.P.J. 08.026.075/0001-53, com sede na Rodovia BR 135, Bairro Maria Rosa nº

364 Bocaiuva MG.

C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP - CNPJ 07.965.552/0001-83, com sede na Rua

Carlos Esserfelder, nº 1326 Bairro Boqueirão Curitiba PR.

Item	Quant	Unid.	Descrição do Material	Valor unit.	Valor Total	EMPRESA
01	1.500	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 1/2", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrologia "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relógio tipo seco, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada, Logotipo do SAMAE de Jaguaraiá/Pr na relógio, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.	R\$ 54,70	R\$ 82.050,00	SAGA MEDIÇÃO LTDA
02	225	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 1/2", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrologia "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relógio tipo seco, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada, Logotipo do SAMAE de Jaguaraiá/Pr na relógio, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.	R\$ 58,65	R\$ 13.196,25	SAGA MEDIÇÃO LTDA
03	500	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 1/2", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrologia "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relógio tipo seco, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada, Logotipo do SAMAE de Jaguaraiá/Pr na relógio, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00	C.E MACEDO
04	75	UN	Hidrômetro Unijato Magnético de 1/2", Vazão Máxima 1,5m³/h, vazão Nominal de 0,75m³/h, classe metrologia "B" na horizontal e "A" na vertical, transmissão magnética, blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°, relógio tipo seco, cúpula transparente confeccionada em vidro de alta resistência. Sem conexões, com filtro de entrada, Logotipo do SAMAE de Jaguaraiá/Pr na relógio, pintura externa na cor verde, deverá acompanhar com cada hidrômetro uma etiqueta adesiva com o número do mesmo que será utilizado como controle de instalação e será colada na ordem de serviço de instalação do mesmo. Deverá atender as normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064 e derivadas.	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00	C.E MACEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2017** para elaboração e confecção do P.C.M.S.O. (programa de controle médico de saúde ocupacional par os funcionários do SAMAE). Conforme propostas apresentadas e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **C.S ODONTOMED S/C LTDA**

CNPJ: **08.194.728/0001-03**

Valor Global: **R\$ 5.000,00**

Dotação: **3.3.90.39.50.99**

Jaguaraiá, em 10 de Agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: LEONICE VIEIRA ORTIZ - ME
CNPJ Nº 14.487.561/0001-71

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.079,00

VIGÊNCIA: 28 de Agosto 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 28/08/2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 022/2017

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 120 M³/HORA, PARA SER INSTALADAS NA ESTÇÃO DE CAPTAÇÃO DO SISTEMA TRÊS BOCAS EM FAVOR DA EMPRESA TESSARI E FAGANELLO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 19.553.522/0001-49 PELO MENOR VALOR DO LOTE 01, SENDO O VALOR DE R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVÂNCIA, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECEITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

JAGUARAIÁ, 23 DE AGOSTO DE 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE: -

Declarar ponto **Facultativo** neste Legislativo Municipal, a data de **08 de setembro (sexta-feira)**, por motivo de extensão de feriado alusivo ao **Dia da Independência do Brasil**, comemorado no dia 07 (quinta-feira) de setembro de 2017.

CUMPRASE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente